



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.03.18.01-PE

Regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024/2019 subsidiariamente pela Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 (com as alterações da Lei 8.883/94 e da Lei n.º 9.648/98).



PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM, torna público para conhecimento de todos os interessados que até as **08h:20 horas, do dia 16 de Abril de 2020**, através do endereço eletrônico www.bbmnet.com.br - "Acesso Identificado no link - licitações públicas", em sessão pública por meio de comunicação via internet, dará início aos procedimentos de recebimento e abertura das Propostas de preços, formalização de lances e documentos de habilitação da licitação modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 2020.03.18.01-PE**, identificado abaixo, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, o qual será conduzido pela Pregoeira Senhora **SUFIA SANTOS ARAÚJO** e sua Equipe de Apoio, instituída pela Portaria n.º 020/2020 de 31 de Janeiro de 2020, tudo de acordo com a Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n.º 10.024/2020 e Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e legislação complementar em vigor.

OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM.
ORDENADORES DE DESPESAS:	DE FERNANDO MAGALHÃES ANGELOIM - DIRETORIA EXECUTIVA DO CPSM CAM
CRITÉRIO DE JULGAMENTO:	DE MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO.
CADASTRAMENTO DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 03/04/2020 às 08:30 Horas Termo: 16/04/2020 às 08:30 Horas
ABERTURA DAS CARTAS PROPOSTAS:	Início: 16/04/2020 às 08:35 Horas
SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:	Início: 17/04/2020 às 08:20

Compõem-se o presente Edital das partes A e B, conforme a seguir apresentadas.

PARTE A - Condições para competição, julgamento e adjudicação.

Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B - ANEXOS

- Anexo I - Termo de Referência do Objeto;
- Anexo II - Modelo da Carta Proposta;
- Anexo III - Modelo de Declarações;
- Anexo IV - Minuta da Ata de Registro de Preços
- Anexo V - Minuta do Contrato.



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



DO OBJETO - 1.

1.1- A presente licitação tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM**, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência, constante do Anexo I do Edital.

DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO E CREDENCIAMENTO NA PRESENTE LICITAÇÃO - 2.

2.1- Poderão participar da presente licitação quaisquer pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação, cadastradas ou não na CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira e a pertinência de seu objetivo social com o objeto da licitação.

2.2- **CADASTRAMENTO NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM:** O cadastramento junto à CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, a que se refere o subitem anterior deverá ser providenciado pelo interessado diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada na RUA PAISSANDU, S/Nº, CENTRO, CAMOCIM, CEARÁ, apresentando a documentação exigida, até às 12:00h do dia anterior ao previsto para o recebimento dos documentos de habilitação e de Proposta de preços e a revalidação/atualização de documentos, em até 01 (um) dia útil antes.

2.3- Não poderão participar licitantes com sócios, cooperados, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, cooperados, diretores ou representantes entre licitantes participantes os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

2.4- Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) que não tenham providenciado o credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM;
- g) as pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.

2.5- Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder a prévio credenciamento junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM.

2.6- Para acessar o sistema eletrônico, os interessados deverão estar credenciados junto à Bolsa Brasileira de Mercadorias-BBM, e o envio das Cartas Propostas comerciais se dará diretamente pela empresa licitante através de pessoa devidamente habilitada ou através de uma das corretoras que operem na BBM.

2.7- As pessoas jurídicas deverão credenciar seus representantes junto à BBM, mediante a apresentação de:



CPSMCMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



a) Procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo-lhes poderes para formularem lances de preços e praticarem todos os demais atos de operações no sistema;

b) Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Bómi, declarando cumprir as exigências do edital, bem como outorgando à corretora associada, quando for o caso, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no Pregão;

c) comprovante do pagamento da taxa de utilização dos recursos de tecnologia da informação, na forma do artigo 5º, III, Lei 10.520/2002.

2.7.1- Quando se tratar de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, na qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

2.7.2- O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, um valor, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação (Artigo 5º, inciso III, Lei 10.520/02).

2.7.3- O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

2.7.4- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMCAM ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

2.7.5- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

DAS FASES DO PROCESSO LICITATÓRIO - 3.

3.1- O presente procedimento de licitação seguirá o seguinte trâmite em fases distintas:

3.1.1- Credenciamento dos licitantes;

3.1.2- Recebimento das "Propostas de preços" via sistema;

3.1.3 Abertura das Propostas de preços apresentadas, verificação e classificação inicial;

3.1.4- Lances;

3.1.5- Habilitação do licitante melhor classificado;

3.1.6- Recursos;

3.1.7- Adjudicação.

DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS - 4.

4.1. Cada licitante deverá apresentar todos os documentos exigidos inicialmente por meio da internet, sendo que:

a) A licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-a automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

4.1.1. Os documentos, em formato de arquivo, a serem enviados via internet somente poderão ter as extensões *.doc, *.xls, ou *.pdf.

4.1.2. Os documentos a serem enviados via internet também poderão ser reunidos em um conjunto de arquivos comprimidos (*.zip ou *.rar), desde que os arquivos agrupados mantenham as extensões dispostas no subitem anterior.

4.2. Todos os documentos enviados à Comissão via internet (sistema ou e-mail) para fins de classificação ou habilitação, deverão ser enviados, quando solicitados pelo Pregoeiro, à sede da Comissão de Pregões no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, obedecidas as disposições abaixo

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sed



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



4.3. Todos os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada por cartório competente.

4.3.1. Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, salvo disposição normativa em contrário, devidamente provada pelo licitante no ato da apresentação do documento.

4.3.2. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em *fac-símile*, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4.3.3. Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à carta propostas de preços e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.3.4. Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

4.3.5. Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente determinado, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 30 (trinta) dias anteriores à data de abertura da presente licitação.

4.3.6. Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão de Pregão.

4.4. O licitante que apresentar documento em desacordo com o disposto neste item será eliminado e não participará da fase subsequente do processo licitatório.

4.5. O Pregoeiro poderá também solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada a apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contadas a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser desclassificada ou inabilitada.

DA PROPOSTA DE PREÇOS- 5.

5.1- A Proposta de Preços, **sob pena de desclassificação**, deverá ser elaborada em formulário específico, conforme o Anexo II deste instrumento, e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, **sem a identificação do fornecedor**, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando todos os itens do lote, em conformidade com o Termo de Referência - Anexo I do Edital, a qual contera:

5.1.1- A modalidade e o número da licitação;

5.1.2- Endereçamento ao(a) Pregoeiro(a) do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM;

5.1.4- Prazo de entrega dos bens, conforme os termos deste edital;

5.1.5- Prazo de validade da Proposta de Preços não inferior a 60 (sessenta) dias;

5.1.6- Os itens cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital, contendo a respectiva **MARCA**;

5.1.7- Os valores unitários e totais de cada item cotado, bem como o valor global da Proposta de Preços por extenso, todos em moeda corrente nacional;

5.1.8- Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos bens, referentes a tributos, encargos sociais trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

5.1.9- Declaração de que o proponente cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua Proposta de Preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Anexo).

5.2. O encaminhamento de Proposta de Preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua Proposta de Preços e lances.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

SUT



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de



5.2.1. A Proposta de Preços escrita será elaborada em conformidade com o disposto no Anexo II deste Edital – Modelo de Proposta de Preços.

5.2.2. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua **PROPOSTA DE PREÇOS**, na forma do Anexo II, através da opção **FICHA TÉCNICA**, em arquivos no formato Zipfile (.zip). O nome do arquivo deverá iniciar com a palavra Anexo, ex.: *Anexo1.zip*, e o tamanho de cada arquivo não poderá exceder a 500Kb.

5.3- Os preços constantes da Proposta de Preços do licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

5.3.1- Os preços propostos deverão estar de acordo com o quantitativo do bem cotado.

5.3.2- Nos preços já deverão estar incluídas as remunerações, os encargos sociais, tributários, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro, não cabendo nenhum outro ônus que não o valor estipulado na referida Proposta de Preços.

5.3.3- Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro argumento não previsto em lei.

5.3.4- Ocorrendo discrepância entre o preço unitário e total, prevalecerá aquele lançado no sistema e utilizado para classificação das Propostas de Preços, devendo o(a)Pregoeiro(a) proceder às correções necessárias.

5.3.5- Não serão adjudicadas Propostas de Preços com valores superiores à média dos preços unitários e totais estimados para a contratação, os quais se encontram definidos no Projeto Básico.

5.3.6- Na análise das Propostas de Preços o(a)Pregoeiro(a) observará o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, expresso em reais. Assim, as Cartas Propostas deverão apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**.

5.4- Os quantitativos licitados e cotados deverão ser rigorosamente conferidos pelos licitantes.

5.4.1- A Carta Proposta deve contemplar o quantitativo do item em sua totalidade conforme licitado.

5.5- O prazo de validade da Proposta de Preços não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da sessão de abertura desta licitação, conforme artigo 6º da Lei nº. 10.520/2002. Caso a licitante não informe em sua Proposta de Preços o prazo de validade, será considerado aquele definido neste Edital.

5.6- A apresentação da Proposta de Preços implica na ciência clara de todos os termos do edital e seus anexos, em especial quanto à especificação dos bens e as condições de participação, competição, julgamento e formalização do contrato, bem como a aceitação e sujeição integral às suas disposições e à legislação aplicável, notadamente às Leis Federais nº 10.520/02, 10.024/19 e 8.666/93.

5.7- Somente serão aceitas Propostas de Preços elaboradas e enviadas através do sistema, inclusive quanto aos seus anexos, não sendo admitido o recebimento pelo(a) Pregoeiro(a) de qualquer outro documento, nem permitido ao licitante fazer qualquer adendo aos entregues ao(a) Pregoeiro(a) por meio do sistema.

5.8- Será desclassificada a Proposta de Preços apresentada em desconformidade com este item.

5.9- Encerrada a fase de lances e/ou negociação, depois de declarado aceito o preço proposto, o licitante vencedor deverá encaminhar a proposta de preços final planilha com os respectivos valores readequados ao menor lance obedecendo a todos os dados (conforme o modelo em Anexo II) e os documentos relativos os requisitos de habilitação, deverão ser enviados ao Setor de Licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: **RUA PAISSANDU, S/Nº, CENTRO, CAMOCIM/CE. Att. Pregoeira do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM/CE.**

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

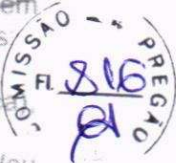
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Suf



CPSMCMAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



5.9.1- A Proposta de Preços final consolidada deverá ser apresentada em língua portuguesa, com a identificação da licitante, sem emendas ou rasuras, datada, devidamente rubricada em todas as folhas e assinada pelo representante legal da licitante, contendo os seguintes dados:

- a) Dados bancários da licitante: Banco, Agência e Conta-Corrente;
- b) Nome do proponente, endereço, telefone, identificação (nome pessoa física ou jurídica) e aposição do carimbo (substituível pelo papel timbrado) com o nº do CNPJ ou CPF;
- c) Relação dos dados da pessoa indicada para assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou Contrato, constando o nome, CPF, RG, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, endereço completo, incluindo Cidade e UF, cargo e função na empresa, bem como cópia do documento que dá poderes para assinar contrato em nome da empresa;

5.9.2- A Proposta de Preços final consolidada deverá conter todos os requisitos tratados no subitem 5.1, inclusive retratar os preços unitários e totais de cada item ao novo valor proposto, contemplando todos os itens do lote, atualizados em consonância com o preço obtido após a fase de lance/negociação.

DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - 6.

6.1- OS INTERESSADOS NÃO CADASTRADOS NO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMAM, na forma dos artigos 34 a 37 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada, habilitar-se-ão à presente licitação mediante a apresentação dos documentos abaixo relacionados (**subitens 6.3 a 6.6**), os quais serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a) quanto a sua autenticidade e o seu prazo de validade.

6.2- Os documentos de habilitação, compreendidos nesse item, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante saia vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser enviados ao Setor de Licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMAM/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: RUA PAISSANDU, S/Nº, CENTRO, CAMOCIM, CE. Att. Pregoeira do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMAM/CE.

6.2.2- Após solicitação e decorrido todo o prazo estabelecido no item 6.2.1, o Pregoeiro poderá, solicitar ao licitante seguinte, obedecendo a ordem de classificação.

6.3- RELATIVA A HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.3.1 - Cópia do CPF e RG do proprietário e sócios.

6.3.2-REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.3-ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

6.3.4-INScrição DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

6.3.5- DECRETO DE AUTORIZAÇÃO em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

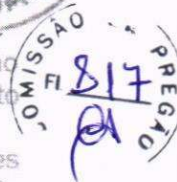
CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSMCMC

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



6.4 - RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (ART. 29)

6.4.1 - Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA** (CNPJ) da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

6.4.2 - Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

6.4.3 - Prova de regularidade fiscal para com a **Fazenda Federal** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

6.4.4 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Estadual** de seu domicílio;

6.4.5 - Prova de regularidade fiscal junto à **Fazenda Municipal** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

6.4.6 - **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

6.4.7 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.000/00 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 7/07/2011. site: www.tst.jus.br.

6.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (ART. 30)

6.5.1 - A empresa deverá apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante e firma reconhecida por cartório competente, comprovando que o licitante forneceu ou esta fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

6.6 - RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31)

6.6.1 - Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

6.6.2 - Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A., Balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a Certidão de Regularidade Profissional - CRP do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, nos termos da Resolução CFC 1.402/2012 do Conselho Federal de Contabilidade, reservando-se à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

6.6.3 - Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

6.6.4 - Apresentar Certidão Negativa de Falência ou de Concordata expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa.

6.7. - DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:

6.7.1-Declaração de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos. Modelo **(Anexo III)**;

6.7.2-Declaração de concordância nos termos estabelecidos no edital, modelo **(Anexo III)**;

6.7.3 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensa para contratar com o Poder Público, e que se compromete a

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação
Modelo (Anexo III);

6.7.4 -Declaração de Conhecimento e aceitação do Teor do Edital (Anexo III);

6.8- No caso de **LICITANTES DEVIDAMENTE CADASTRADOS NA CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM**, a documentação mencionada nos subitens **6.3 a 6.5** poderá ser substituída pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) junto ao **CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM**, assegurado, neste caso, aos demais licitantes, o direito de acesso aos dados nele constantes, o qual deverá ser entregue acompanhado dos documentos tratados no subitem **6.6** do edital, cuja autenticidade e prazo de validade serão analisados pelo(a) Pregoeiro(a).

6.8.1-A documentação constante do Cadastro de Fornecedores do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM, deverá também encontrar-se dentro do prazo de validade e atender ao disposto neste edital.

6.9- Será inabilitado o licitante que não atender as exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentar os documentos defeituosos em seus conteúdo e forma.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO- 7.

7.1. O pregão será do tipo eletrônico com finalidade inicial de registro de preços, o qual será realizado em sessão pública por meio da **INTEKNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - "Acesso Identificado no link específico".

7.1.1. Os trabalhos serão conduzidos por servidor do **CONSORCIO - CPSM CAM**, designado como Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o Sistema de Pregão: <http://www.bbmnet.com.br> - "Acesso Identificado no link específico".

7.1.2. O licitante poderá enviar as informações da proposta de preços e participar das disputas através do sistema eletrônico.

7.1.3. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante, exclusivamente por meio do sistema eletrônico observado as condições e limites de data e horário estabelecidos.

7.2. ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS: A partir do horário estabelecido no preâmbulo deste edital terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura e divulgação dos preços das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade, bem como esclarecimentos sobre cotas exclusivas e segregação de licitantes dentro dos limites legais.

7.2.1. Na hipótese de não haver expediente na data designada para a realização do ato, este será realizado no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

7.2.2. Até a abertura da sessão os proponentes poderão retirar ou substituir as Propostas apresentadas.

7.2.3. Depois de encerrado o prazo para cadastramento das Propostas, não mais será permitido o cadastramento de propostas de preços ou o envio de qualquer adendo ou complementação.

7.3. CLASSIFICAÇÃO INICIAL: Abertas as propostas de preços o Pregoeiro verificará a conformidade das propostas de preços apresentadas, desclassificando aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

7.3.1. A desclassificação de qualquer propostas de preços será sempre fundamentada e registrada no sistema, para acompanhamento, em tempo real, de todos os proponentes.

7.3.2. O sistema fará, automaticamente, a ordenação das propostas de preços classificadas pelo Pregoeiro, em ordem decrescente de valor, e somente estas estarão aptas a participar da fase de lances.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sut



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



7.4. LANCES SUCESSIVOS: Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

7.4.1. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

7.4.2. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

7.4.3. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

- a) no país;
- b) por empresas brasileiras;
- c) por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.4.3.1. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.4.4. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

7.4.5. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

7.5. MODO DE DISPUTA: Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o **ABERTO**, assim definido no inciso I art. 31º do Decreto n.º 10.024/2020.

7.5.1. A etapa de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos, e após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema eletrônico quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

7.5.2. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, 2 % (dois por cento), tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

7.5.3. Após o encerramento da etapa de lances, o **Pregoeiro** poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao proponente que tiver apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Ficando o prazo estipulado para apresentação da contraproposta de **até 02 (duas) horas**, a contar da hora do encaminhamento do **Pregoeiro**. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais proponentes.

7.5.4. O sistema informará a proposta de preços de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo **Pregoeiro** acerca da aceitação do lance de menor valor.

7.5.5. Declarada encerrada a etapa competitiva, com ou sem lances sucessivos, e realizada a classificação final das propostas de preços, o **Pregoeiro** examinará a aceitabilidade do primeiro classificado, especialmente quanto à conformidade entre a oferta de menor preço e o valor estimado para a contratação constante no termo de referência e a sua conformidade, decidindo motivadamente a respeito e tendo efetivada a verificação da licitude de preços diversos para itens iguais que tenham sido separados por ocasião de favorecimento lícito.

7.5.6. Tratando-se do preço inexequível o **Pregoeiro** poderá determinar ao **licitante** que comprove a exequibilidade de sua proposta de preços, em prazo a ser fixado, sob pena de desclassificação.

7.5.7. Ocorrendo a hipótese tratada no subitem anterior, o **Pregoeiro** poderá solicitar o envio dos documentos de habilitação do **licitante** primeiro classificado "sob condição", considerando o disposto no subitem anterior.

7.5.8. O lance ofertado depois do proferido será irretroatável, não podendo haver desistência, sujeitando-se o **licitante** desistente às penalidades constantes deste edital.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000
Telefone: (85)3621-1048 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSMCMAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



7.5.9. Os licitantes que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis serão considerados desclassificados, não se admitindo complementação posterior.

7.5.10. Considerar-se-ão preços manifestamente inexequíveis aqueles que forem simbólicos, inícuos, de valor zero ou incompatíveis com os preços de mercado acrescido dos respectivos encargos.

7.5.11. Não serão adjudicadas propostas com preços superiores aos valores estimados para a contratação.

7.5.12. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras do Município CAMOCIM/CE, responsável pela elaboração e emissão da referida planilha.

7.5.13. Na hipótese de desclassificação do licitante que tiver apresentado a oferta com menor valor, o pregoeiro deverá negociar diretamente com o classificado subsequente para que seja obtida melhor oferta que a sua proposta anteriormente oferecida a fim de conseguir menor preço, caso não comprovada a compatibilidade do licitante anteriormente classificado.

7.6. HABILITAÇÃO DO LICITANTE CLASSIFICADO: Havendo proposta de preços classificada aceitável, o Pregoeiro requisitará o envio da documentação de habilitação do(s) licitante(s) que apresentou(aram) a(s) melhor (es) Proposta(s), para confirmação das suas condições habilitatórias, determinadas no item 6.

7.6.1. Os documentos relativos à fase de habilitação, compreendidos no item 6 deste instrumento, deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços e, caso a licitante sagre-se vencedora do certame, os originais dos mesmos deverão ser enviados ao Setor de Licitações do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMAM/CE, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil subsequente a convocação via chat, para o endereço: RUA PAISSANDU, S/Nº, CENTRO, CAMOCIM/CE. At. Pregoeira do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMAM/CE.

7.6.2. Os licitantes que deixarem de anexar junto ao sistema, quaisquer dos documentos exigidos no item 06 (documentos de habilitação), ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, com irregularidades ou inválidos, serão considerados inabilitados, não se admitindo complementação posterior, exceto os casos previstos na Lei Complementar N.º 123/06 e Lei Complementar N.º 147/14 e suas alterações.

7.6.3. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo Pregoeiro, caso não haja intenção de interposição de recurso por qualquer dos demais licitantes.

7.6.4. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, permitida negociação - subitem 7.5.3 do edital, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação da habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta de preços que atenda integralmente ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

7.6.5. Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas de preços forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas de preços escoimadas das causas que deram causa à inabilitação ou desclassificação.

7.6.6. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e/ou trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte poderá requerer o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério da administração, para regularização dos documentos relativos à regularidade fiscal e/ou trabalhista, obedecido o exigido em Lei.

7.7. RECURSOS: Ao final da sessão, depois de declarado o(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, será aberta a opção para interposição de recursos, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) horas, oportunidade em que qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de interpor recurso, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, facultando-lhe juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em prazo sucessivo também de

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSMCMC

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



03 (três) dias corridos (que começará a correr do término do prazo da recorrente), assegurada vista imediata dos autos.

7.7.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em recorrer, ao final da sessão do Pregão, importará a preclusão do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao licitante vencedor.

7.7.2. Os memoriais deverão estar devidamente assinados por representante legalmente habilitado. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela licitante.

7.7.3. O recurso será dirigido a(s) Unidade(s) Gestora(s), por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso pela(s) Unidade(s) Gestora(s).

7.7.4. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pela licitante no momento oportuno.

7.7.5. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

7.7.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.7.7. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a(s) Unidade(s) Gestora(s) adjudicará(ão) a(s) proposta(s) de preços vencedora(s) e procederá(ão) a homologar(ão) do processo, para determinar a contratação.

7.7.8. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sede do CONSORCIO - CPSMCMC.

7.8. ENCERRAMENTO DA SESSÃO: Da sessão do Pregão será lavrada ata circunstanciada, que mencionará os licitantes credenciados, as propostas de preços escritas e ainda os lances, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma obrigatoriamente assinada, ao final, pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio.

7.8.1. Ao final da sessão, caso não haja intenção de interposição de recurso e o preço final seja compatível com os preços de mercado previstos para a contratação, será feita pelo Pregoeiro a adjudicação ao licitante declarado vencedor do certame e encerrada a reunião, após o que, o processo, devidamente instruído, será encaminhado:

- a) À Assessoria Jurídica do Consorcio, para fins de análise e parecer, e
- b) Depois ao(s) Ordenadores competente(s) para homologação e subsequente formalização de Ata de Registro de Preços, se for o caso e de Instrumento Contratual.

7.9. SUSPENSÃO DA SESSÃO: Ao Pregoeiro é facultado, a qualquer momento, suspender a sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar seu prosseguimento para outra ocasião, fazendo constar esta decisão no sistema eletrônico.

7.9.1. O Pregoeiro a qualquer tempo poderá, analisar as propostas de preços e seus anexos, os documentos de habilitação, solicitar outros documentos, solicitar amostras, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligência a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

7.9.2. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.9.3. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio <http://www.bbmnet.com.br>.

7.10. DAS CONDIÇÕES GERAIS: No julgamento das propostas de preços/ofertas será declarado vencedor o licitante que, tendo atendido a todas as exigências deste edital, apresentar menor preço por item, cujo objeto do certame a ela será adjudicado.

7.10.1. Não serão consideradas ofertas ou vantagens não previstas neste edital.

Set



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Camocim



7.10.2. A intimação dos atos profundos pela administração - Pregoeiro ou Diretores - será feita por meio de divulgação na INTERNET, através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) de Bolsa Brasileira de Mercadorias (<http://www.bmnet.com.br>), no "chat" de mensagem

DA(S) DOTACÃO(ES) ORÇAMENTÁRIA(S) - 8.

8.1-As despesas decorrentes das contratações correrão à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, conforme demonstrado.

Dotação Orçamentária: 10.302.1001.2.002 (GESTÃO DA POLICLÍNICA) 10.302.1002.2.003 (GESTÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES UROLOGICAS DE CAMOCIM-CEU) Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo) 4.4.90.52.00 (EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE)

CONSULTAS, RESPOSTAS, ADITAMENTO, DILIGÊNCIAS, REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO - 9.

9.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste Pregão mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF.

9.1.1. Lecaira do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a Administração a pessoa que não o fizer dentro do prazo fixado neste subitem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

9.1.2. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

9.2. Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

9.2.1. O endereçamento ao Pregoeiro do CPSM CAM

9.2.2. A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhada dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada, e enviada para o endereço eletrônico cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br, até as 17 horas, no horário oficial de Brasília-DF, dentro do prazo estipulado.

a) Os pedidos de esclarecimentos e impugnações poderão ser enviados ao e-mail do Setor de Licitações cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br, desde que obedecidos os critérios estabelecidos dos no subitem 9.2.2

9.2.3. O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

9.2.4. O pedido, com suas especificações;

9.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

9.4. A resposta do CONSÓRCIO - CPSM CAM será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato profundo pela administração no flanelógrafo oficial do CONSÓRCIO - CPSM CAM, e constituirá aditamento a estas instruções, sendo todas as informações anexadas junto a plataforma eletrônica.

9.5. O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado

9.6. Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.6.1. Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas de preços.

9.7. Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
Rua Paissandu, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sxt



CPSMCMC

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



9.7.1. O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido

9.8. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema eletrônico para os interessados

9.9. DILIGÊNCIA: Em qualquer fase do procedimento licitatório, o Pregoeiro ou a autoridade superior, poderá promover diligências no sentido de obter esclarecimentos, confirmar informações ou permitir sejam sanadas falhas formais de documentação que complementem a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta de preços, fixando o prazo para a resposta.

9.9.1. Os licitantes notificados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

9.10. REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO: O CONSÓRCIO - CPSMCMC poderá revogar ou anular esta licitação, em qualquer etapa do processo.

DA FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL - 10

10.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato celebrado entre o Consórcio - CPSMCMC, através da Diretoria do Consórcio - CPSMCMC, representada pelo Ordenador de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

10.1.1- Integra o presente instrumento (ANEXO IV) a minuta do contrato a ser celebrado.

10.1.2- Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na minuta do Termo de Contrato - Anexa a este edital.

10.2 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o CONSÓRCIO - CPSMCMC convocará o licitante vencedor para assinatura do contrato, que firmará o compromisso entre as partes, pelo prazo previsto, nos termos do modelo que integra este Edital.

10.2.1- O Licitante Vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para subscrever o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra justo motivo aceito pelo CONSÓRCIO - CPSMCMC

10.2.2- A recusa injustificada ou a carência de justo motivo da vencedora de não formalizar o contrato, no prazo estabelecido, sujeitará a licitante à aplicação das penalidades previstas neste Edital.

10.2.3- Se o licitante vencedor não assinar o contrato no prazo estabelecido é facultado à administração municipal convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para negociar com os mesmos, com vistas à obtenção de melhores preços, preservado o interesse público e respeitados os valores estimados para a contratação previstos na planilha comparativa de preços, anexa aos autos do processo.

10.3- Incumbirá à administração providenciar a publicação do extrato do contrato no quadro de avisos e publicações, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.4- O contrato só poderá ser alterado em conformidade com o disposto nos artigos 57, 58 e 65 da Lei n.º 8.666/93.

10.5- O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado na forma do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.6- O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da administração pública, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

10.7- O Contrato poderá ser rescindido pelos motivos especificados nos artigos 77 e 78 da Lei n.º 8.666/93 e nas formas previstas nos artigos 79 e 80 da mesma lei e suas alterações posteriores.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

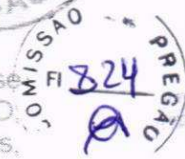
Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



DA ENTREGA DOS BENS LICITADOS - 11

11.1- DAS ORDENS DE COMPRA/FORNECIMENTO: O fornecimento dos PRODUTOS será dada mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da Administração ao licitante vencedor, que englobará integralmente os quantitativos, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da(s) CPSM CAM.

11.1.1- A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá os PRODUTOS pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico.

11.1.2- Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega dos PRODUTOS no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos bens.

11.1.3- O aceite dos PRODUTOS pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos PRODUTOS entregues.

11.2- DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os PRODUTOS licitados deverão ser entregues no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração, no local determinado na ORDEM DE COMPRA.

11.2.1- Os PRODUTOS deverão obedecer a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO.

11.2.2- Os itens serão recebidos por servidor designado e responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato.

11.2.3- Por ocasião da entrega dos PRODUTOS, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

11.2.4- Para o objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do órgão contratante.

11.2.5- No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Edital e na Proposta vencedora a Administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo estipulado pelo órgão, adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

11.3- Os itens licitados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Projeto Básico, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

d) a entrega dos itens deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSMCAAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



DO PREÇO, DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO -12

12.1- PREÇOS: Os preços ofertados deverão ser apresentados com a incidência de todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, direitos autorais, deslocamentos de pessoal e material, custos e demais despesas previsíveis que possam incidir sobre a execução do(s) objeto(s) licitado(s), inclusive a margem de lucro.

12.2- PAGAMENTO: O pagamento será feito na proporção da entrega dos bens, segundo as ordens de compras expedidas pela Administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.

12.2.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.

12.3- REAJUSTE: Os valores constantes das propostas não sofrerão reajuste antes de decorridos 12 (doze) meses, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

12.4- REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação e termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

DAS SANÇÕES - 13.

13.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

14.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP 62400-000
Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

SUX



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;

b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguem à data da comunicação formal da rejeição;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSÓRCIO - CPSM CAM, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

14.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 14.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

14.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não foi pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

14.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 14.2 supra, poderão ser aplicadas as empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I - praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III - sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 14.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,00% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

14.8- As sanções previstas no item 14.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

FRAUDE E CORRUPÇÃO -14

14.1- As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

SJK



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



19 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1 - As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas mediante lavratura da respectiva ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, suscrita pelo Consórcio - CPSMCAM, através da(s) Diretores/Ordenador(es) de Despesa, e o(s) licitante(s) vencedor(es), que observará os termos do Decreto Federal 7.892, de 17/12/2013, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Lei n.º 10.520/02, deste edital e demais normas pertinentes.

19.2 - Integra o presente instrumento o modelo da Ata de Registro de Preços a ser celebrada.

19.3 - Os licitantes além das obrigações resultantes da observância da Legislação aplicável, deverão obedecer às disposições elencadas na Ata de Registro de Preços - Anexa a este edital.

19.4 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores.

19.5 - A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações posteriores, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

19.6 - O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto ao fornecedor detentor de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

19.7 - O fornecedor detentor de preços registrados ficará obrigado a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no ANEXO I do Termo de Referência deste edital.

19.8 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor.

19.9 - Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

19.9.1 - As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem não poderão exceder, por órgão Interessado, ao somatório do quantitativo estabelecido no Decreto Federal no 7892/13 e suas alterações posteriores e Decreto Municipal nº 98, de 17 de dezembro de 2013.

19.10 - Caberá ao órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

19.11 - O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços recusando-se a fornecer o objeto licitado, não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

19.12 - A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE Municipal de CAMOCIM-CE, providenciara a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial e através de meio Presencial.

19.13 - Os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos itens registrados, obedecendo aos parâmetros constantes da Lei 10.520 e seus Decretos.

19.14 - A CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE Municipal de CAMOCIM-CE convocara o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado esta acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Suf



CPSMCM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



19.15 - Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata, poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

19.16 - Serão considerados preços de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

19.17 - As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial e através da internet.

19.18 - As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no Anexo VIII - Minuta da Ata de Registro de Preços.

19.19 - As quantidades previstas no Anexo I. Termo de Referência deste edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

DISPOSIÇÕES GERAIS - 17

17.1- As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

17.2- Os casos omissos poderão ser resolvidos pelo (a) Pregoeiro(a) durante a sessão e pelo(s) Ordenador(es) de Despesa, em outros casos, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

17.3- O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

17.4- A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

17.5- Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrentes.

17.6- A Homologação do presente procedimento será de competência do(s) Diretor(es).

17.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Município, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

17.8- Todas as declarações, pertencentes aos Anexos do Edital, expedidas pelos licitantes devem ser apresentadas com reconhecimento de firma do proponente.

17.9- Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital será competente o Foro da Comarca de CAMOCIM - CE.

17.10- Quaisquer informações poderão ser obtidas diretamente na Sede da Comissão Permanente de Licitação de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCM, situada NA RUA PAISSANDU, S/Nº CENTRO, CAMOCIM-CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou pelo e-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

17.11- Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Termo de Retirada de Edital, gratuitamente através de CD ROOM ou PEN DRIVE, a ser fornecido pelo licitante, ou mediante pagamento de cópia reprográfica, nos horários de 08:00 às 12:00 horas, na Sede da Comissão

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

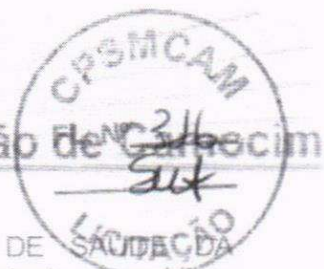
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

31



CPSMCMC

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



Permanente de Licitação de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMC, situada no endereço constante no subitem anterior, ficando os autos do presente processo administrativo de Pregão à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a,

a) Fornecer CD ROM, PEN DRIVE.

17.11.1. O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte site virtual: <http://municipios.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN 04/2015-TCM/CE, e no site da Balsa Brasileira de Mercadorias: www.bbmnet.com.br

17.12- O Projeto Básico poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão Permanente de Licitação do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCMC.

17.13- Todas as normas inerentes a contratação, discriminadas no Anexo - Termo de Referência deste Instrumento Convocatório, deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas Propostas de Preços.

17.14- No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

17.15- Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a Anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação no flanelógrafo da Consorcio Publico de Saúde da Microrregião de CAMOCIM, conforme disposto na Lei Orgânica do Município e no site da BBM: www.bbmnet.com.br.

17.16- O valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 6.180.149,71 (seis milhões cento e oitenta mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**

CAMOCIM-CE, 31 de Março de 2020.

Sufia S. Araújo
SUFIA SANTOS ARAÚJO
PREGOEIRA

Suf



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

a) AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, de acordo com as especificações, quantitativos e locais de entrega solicitados, durante o exercício de 2020.

2. JUSTIFICATIVA

O CONSÓRCIO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM, tem como responsabilidade o atendimento as demandas dos serviços no atendimentos diversas especialidades expedidas pelas Unidades de Saúde do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE Consorciadas, e devidamente norteada pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS), que tem como propósitos promover a saúde, priorizando as ações preventivas e democratizando as informações relevantes para que a população conheça seus direitos e os riscos à sua saúde.

A presente aquisição de materiais médico hospitalares e medicamentos justifica-se pela necessidade de suprir a execução dos serviços de saúde, em diversas especialidades, a serem executados pela Policlínica Cel. Libório Gomes da Silva e Centro de Especialidades Odontológicas -CEO José Hindenburg Sabino Aguiar das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos à comunidade. Bem como a aquisição dos insumos, materiais hospitalares e odontológicos se fazem necessários, a fim de dá suporte e manter o bom e perfeito funcionamento.

3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

a) As especificações técnicas, bem como os quantitativos encontram se em ANEXO a este Termo de Referência.

b) O valor global estimado para esta aquisição é de **R\$ 6.180.149,71 (seis milhões cento e oitenta mil cento e quarenta e nove reais e setenta e um centavos)**

4. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

a) As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

b) As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias

c) No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

5. DO PAGAMENTO

a) O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.

b) Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM - CE, com endereço na RUA PAISSANDU, S/Nº, CENTRO, CAMOCIM, CEP 62.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.609.221/0001-40, Telefone (88) 3621-1848.

c) O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através do crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Suf



CPSMCMC

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



- d) Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- e) Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- f) Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- g) Ivenum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- h) Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada, além das demais previstas nesta:

- a) Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- g) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;
- h) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- i) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- j) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sgt



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



k) Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O MUNICÍPIO obriga-se a:

- a) Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- b) Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- c) Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- d) Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- e) Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- a) Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

8. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO: FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA

9. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

a) O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal 10.024/2019, os artigos 42, 43, 44, 45, e 46 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

10. DAS PENALIDADES

a) Na hipótese de descumprimento, por parte da Contratada, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

b) Se a Contratada ensejar o retardamento de entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSÓRCIO - CPSM CAM e será descredenciado no Cadastro da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da aquisição:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não manter a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

c) multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor da aquisição, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto solicitado, contados do recebimento da autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

d) multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

e) Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei nº 10.520/02.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



as seguintes penas:

Advertência:

1. Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso.
2. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.
3. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.
4. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

f) As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

g) A ausência da entrega não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

a) As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta da dotação orçamentária: 1002.08.244.0148.2.105, Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo), do exercício de 2020.

12. DA INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ORGAOS PARTICIPANTES

a) Fica ratificada a intenção de registro de preços das Unidades que compõe o Consórcio de Saúde, as quais manifestam expressamente seu interesse em participar da licitação em sistema de registro de preços, exarando seu ciente no presente Termo de Referência.

13. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) A Ata terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

- a) É vedado adjuicar ou utilizar o contrato decorrente do presente Termo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.
- b) O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.
- c) A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.
- d) O Contratado, na execução do objeto, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.
- e) Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores, bem como de acordo com as demais normas jurídicas em vigor.

15. DO FORO

a) O foro da Comarca de CAMOCIM é o competente para dirimir questões decorrentes da

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP 62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666/90, de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

16. DOS ANEXOS.

- ✓ **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS.**



Setor de Compras

Ordenador de Despesas

Suf



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Camocim



ANEXO DO TERMO DE REFERENCIA ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, QUANTITATIVOS E VALORES

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO-R	QUANT
1	ALCOOL ETÍLICO 70% EM LITROS	LTR	20	0	20
2	ÁCIDO PERACÉTICO 2% Solução desinfetante / esterilizante - uso hospitalar. Galão de 5L	GAL	20	0	20
3	ALCOOL ETÍLICO 70% 1L	LTR	480	320	800
4	ALCOOL 70% 500 ML FRASCOS/CAIXAS	FRS	400	400	500
5	ALCOOL IODADO: 0,1 por cento p/ anti-sepsia de peças cirúrgicas; na embalagem deverá constar a data da fabricação e da validade do produto. frasco 1000ml	FRS	60	0	60
6	ALGODÃO EM MANTA: Algodão hidrófilo em manta fina, de espessura uniforme, camadas sobrepostas, regularmente compacto de aspecto homogêneo e macio, cor branca, boa absorção de líquidos, enrolado em rolo apropriado em toda a sua extensão, embalagem e/ dados de identificação. Pacote com rolo de 500g.	ROL	60	180	240
7	ALGODÃO HIDRÓFILO EM BOLA PACOTE DE 25 GRS	PCT	30	0	30
8	ALMOTOLIA PLÁSTICA AMBAR - 500 ML	UND	20	0	20
9	ALMOTOLIA DE PLÁSTICO NA COR AMBAR - Almotolia para medicação hospitalar com soluções, confeccionada em plástico na cor âmbar, bico central longo com protetor, tampa rosqueável, capacidade 250 ml, embalagem em invólucro adequado.	UND	20	11	31
10	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE - 500 ML	UND	20	11	31
11	AMBU ADULTO	UND	2	1	3
12	AMBU ADULTO COM TRAQUEIA	UND	2	0	2
13	AMBU ADULTO SILICONE COMPLETO	UND	2	0	2
14	AMBU INFANTIL	UND	2	1	3
15	AMBU INFANTIL COM TRAQUEIA	UND	2	0	2
16	AMBU NEONATAL	UND	2	0	2
17	Bocal para Endoscopia Adulto com Presilha (Pacote com 10 Unidades)	PCT	1	0	1
18	BARRILHÃO DESCARTÁVEL - Condições: Fácil aplicação de alta qualidade, impermeável, leve, impermeável, anti-furto, durável. Este produto é um barbeador manual descartável do cabelo, lâminas de dois gumes, uso descartável, não precisa de lâminas. Pode ser usado em diversos hospitais e ambulatórios para barbear o cabelo antes da operação médica.	UND	1920	0	1920
19	CABO DE BISTURI Nº1 UNIDADE	UND	11	0	11
20	CABO DE BISTURI Nº4 UNIDADE	UND	11	0	11
21	CAIXA PERFORADA PARA AUIOLAVE TAMANHO 26X12X5 EM AÇO INOX	UND	5	0	5
22	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA 8 CM (160ML) EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	0	5
23	CUBA RIM 26X12 CM EM AÇO INOX	UND	5	0	5
24	Eletrodo médico 75 mm, ponta tipo faca WEM como de outras marcas existentes no mercado.	UND	10	0	10
25	DETERGENTE ENZIMÁTICO: Detergentes enzimáticos para desinfecção - líquido, transparente, biodegradável, não corrosivo e base de álcool isopropílico a 10 por cento, com no mínimo 3 enzimas (lipase, amilase e protease); para instrumental cirúrgico; tensoativo não iônico, pH neutro. 1000ml	FRS	20	182	202
26	ELETRODO AUIO-ADESIVO 5X5CM POU PROJETADO EM GEL ADESIVO - PARA FISIOTERAPIA - KITS C/ 4 UNIDADES	KIT	5	0	5
27	ELETRODO PARA GINECOLOGIA - PONTA BOLA 06MM - COMPRIMENTO 120 MM - 2FCR1	UND	3	0	3
28	ELETRODO TIPO FACAS CURVA PEQUENA 67mm - Letra A	UND	3	0	3
29	ELETRODO TIPO FACAS CURVA GRANDE 83mm - Letra B	UND	3	0	3
30	ELETRODO TIPO FACAS RETA PEQUENA 97mm - Letra C	UND	3	0	3
31	ELETRODO TIPO FACAS RETA GRANDE 100mm - Letra D	UND	3	0	3
32	ELETRODO TIPO BOLA 2.1mm - Letra E	UND	3	0	3
33	ELETRODO TIPO BOLA 4.2mm - Letra F	UND	3	0	3
34	ELETRODO TIPO BOLA 6.0mm - Letra G	UND	3	0	3
35	ELETRODO TIPO BOLA 7.2mm - Letra H	UND	2	0	2

get



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Camocim

COMISSÃO
 330
 PREGÃO

CPSM/CAM
 FL. Nº 333
 LICITAÇÃO

36	ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA 4.5mm - Letra F	UND	3	0	3
37	ELETRODO TIPO ALÇA GRANDE 9.0mm - Letra J	UND	3	0	3
38	ELETRODO TIPO ABULHA 82mm - Letra N	UND	2	0	2
39	ENCOSTO TRIANGULAR, Medida: 35X55X45 cm. Revestimento: 100% poliéster. Manta perfurada. Densidade: 18 kg/m3.	UND	3	0	3
40	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE(TENSÍOMETRO) COM BRAÇADEIRA TAMANHO INFANTIL, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM FECHA EM LATEX, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO	UND	10	1	11
41	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE(TENSÍOMETRO) COM BRAÇADEIRA TAMANHO ADULTO, EM NYLON COM FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM FECHA EM LATEX, MANÔMETRO DE ALTA PRECISÃO	UND	10	2	12
42	ESTETOSCÓPIO PARA CARDIOLOGIA, SISTEMA DE DIAFRAGMA DE DUPLA FREQUÊNCIA, COM ÚNICO AUSCULTADOR, MONITORAMENTO DAS SONS DE BAIXA E ALTA FREQUÊNCIA, AUSCULTADOR DE AÇO INOXIDÁVEL, DESIGN DE TUBOS EM Y, OLIVAS MACIAS E CONFORTÁVEIS, ANEL E DIAFRAGMA COM TRATAMENTO ANTIHÍGRO, MODELO 2 ENL1 PEQUENA E ADEQUADA	UND	5	0	5
43	ESTETOSCÓPIO (TIPO RAIFAPORT) INCLUI OLIVAS E DIAFRAGMAS PARA CASOS ESPECIAIS EM DIFERENTES FORMAS DE USO, TUBO DUPLO PARA AUSCULTA MAIS PRECISA, DIAFRAGMA DE ALTA SENSIBILIDADE, CROMADO, TUBO PVC DUAS VIAS E OLIVAS.	UND	20	2	22
44	FIXADOR CELULAR SPRAY 100 ML	UND	30	0	30
45	FLUXÔMETRO AMARELO PARA AR COMPRIMIDO	UND	10	0	10
46	FLUXÔMETRO VERDE PARA OXIGÊNIO	UND	10	0	10
47	QUEL PARA BUAL acondicionado em galão de 5 litros	GAL	15	0	15
48	QUEL PARA ULTRASSON acondicionado em galão de 5 litros	GAL	30	0	30
49	GLICOSÍMETRO, Medidor de glicose tipo Kit tipo Accu-Chek Active	UND	5	2	7
50	GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO ESTERILIZANTE 28 DD A 2%, Indicado para a desinfecção de equipamentos materiais termossensíveis, outros materiais semicríticos e endoscópios. Embalagem com 1 litro + Ativador de 4g.	FRS	20	26	46
51	HEPESOL 20 A 2,5% SODA CLORADA. Hipoclorito de sódio - 200g/L, 2,5% - 2,5%, soda clorada, embalagem plástica de 1 litro.	LITRO	480	350	1030
52	PAPEL TOALHA 2 DOBRAS 21X26CM PCT C/1000FOLHAS	PCT	700	500	1200
53	HASTE FLEXÍVEL DESCARTÁVEL, com ponta de algodão, não solta fiapos, com fixação segura e higiênica, caixa com 150 unidades.	CX	30	0	30
54	HISTEROMETRO DE COLLIN ABC TAM 28CM	UND	4	0	4
55	INDICADOR BIOLÓGICO VAPOR IMEDIATO, LEITURA RÁPIDA 24HS - CAIXA COM 50 AMPOLAS	CXA	15	30	45
56	IODO OU SOLUÇÃO LUGOL FORTE (CADA 1 ML CONTEM 130 MG DE IODO TOTAL E 50 MG DE IODO LIVRE, ESTOCADO EM FRASCO DE VIDRO AMPLADO NA CONCENTRAÇÃO DE 5% OU 50 MG/ML DE IODO LIVRE. ESTA SOLUÇÃO É ESTÁVEL PARA 180 DIAS NA TEMPERATURA AMBIENTE) FRASCO 1000 ML	FRS	10	8	18
57	IODOPOVIDONA PVPI TÓPICO 1000ML. Composição: A cada 100 ml de solução cont: Iodopolvidona 10% = 10g (equivalente a 1% de iodo ativo); Vclorido amoniacal (n) = 100ml (fosfato trissódico, ácido cítrico e água purificada)	FRS	30	52	82
58	IODOPOLVIDONA PVPI DEGERMANTE 1000ML. Composição: Iodopolvidona 10%; Excipientes spp.: (fosfato dissódico, Inurel eter, sulfato de sódio, glicetina, ácido cítrico, resina de pinheiro e água ionizada)	FRS	30	13	43
59	KIT PARA DETECÇÃO DO H. PYLOBI CAIXA C/ 50 TESTES	CXA	15	0	15
60	LÂMPADA PARA MICROSCÓPIA DE FONTO FUSCA 20 X 10 CM CAIXA COM 50 UNIDADE	CXA	10	0	10
61	LÂMPADA DE HANAU. Lâmpada de Fisioterapia Infravermelha 150W para Dores Musculares 110V	UND	10	0	10
62	MANÔMETRO COMPLETO PARA OXIGÊNIO	UND	10	0	10
63	MASCARA DE VENTURI ADULTO	UND	2	0	2
64	MASCARA DE VENTURI INFANTIL	UND	2	0	2
65	OLIVA PARA IMITACOMETRO; FEITA DE MATERIAL EM LATEX; TAMANHO 6MM/8 REFERENCIA - GREY 68-31703	UND	10	0	10
66	Pasta condutiva e adesiva, tipo Ac Cream. Pasta com excelente fixação e condução dos sinais neurofisiológicos, utilizada para exames de Eletroencefalografia, Eletroencefalografia, Polissonografia e Potencial Evocado. Pote cont 250g.	POT	50	0	50
67	ROLO DE POSICIONAMENTO GRANDE. Rolo de posicionamento 60 cm (comprimento) X 40 cm (diâmetro). Espuma de poliuretano D28 (firme) revestida em nápa	UND	5	0	5

SJA

**CPSSM CAM****Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim**

COMISSÃO
837
PREGÃO

CPSSM CAM
FL. Nº 324
LICITAÇÃO

68	ROLO DE POSICIONAMENTO PEQUENO Rolo De Posicionamento Pequeno Para Fisioterapia - 40X15cm. Espuma de poliuretano D28 (firme) revestida em náup.	UND	5		
69	TERMÔMETRO CLINICO	UND	10	4	14
70	TERMÔMETRO DIGITAL	UND	5	4	9
71	TUDO LÁTEX (GABROTE)	UND	5	5	10
72	VASELINA LÍQUIDA: Vaselina tópica líquida estéril. Frasco de 50 ml.	FRS	36	0	36
73	VASELINA SÓLIDA: Vaseline tópica sólida; embalagem em pote de 81 kg	POT	12	2	14
74	ELETRODO DE ESTANHO; PINO DE SEGURANÇA; 1,10 M KIT COM 30 UNIDADES DE ELEITRODO; FINALIDADE, PARA PROMOVER A CAPTAÇÃO DOS SINAIS ELÉTRICOS EMITIDOS PELO CEREBRO, ENVIANDO OS MESMOS DIRETAMENTE PARA INTERPRETAÇÃO DOS EXAMES DE ELETROENCEFALOGRAFIA MODELO PQSA260 NEUROMA - KIT 22 ELETROS	KIT	2	0	2

MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR DESCARTÁVEL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEOR	QUANT
75	3M COMPLY EV 12TH F BOWTIE DICK TYPE TEST PACK	UND	100	75	175
76	ABAINADOR DE LÍNGUA: espátula de madeira descartável, forma convencional com extremidades arredondadas com 14 cm de comprimento. embalagem com dados de identificação e procedência pacote com 100 UNIDS.	PCT	30	65	95
77	AGULHA 25 X 8 VERDE DESCARTÁVEL CX100	CXA	15	0	15
78	AGULHA DESCARTAVEL 20 X 5,5 MM; descartável e esterilizada Agulhas descartáveis 20 x 5,5 mm, 18g. Cx com 100 und	CXA	15	70	85
79	AGULHA DESCARTÁVEL 14 X 7MM; Agulhas descartáveis 14 x 7 mm, 24g. Cx com 100 und	CXA	15	70	85
80	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 12 MM descartável e esterilizada Agulhas descartáveis 40 x 12 mm, 10g. Cx com 100 und	CXA	15	70	85
81	AGULHA PARA BIÓPSIA DE PRÓSTATA (TECIDO MOLE) - PRO-MAGNA ULTRA E 12.5 - CALIBRE - 18G - 30CM, ESTÉRIL E DE USO ÚNICO, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	20	0	20
82	AGULHAS HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 13X0,45 CX100	CXA	15	30	45
83	ATADURA DE CREPOM 10 X 1,80CM 13 FIOS	UND	400	0	400
84	ATADURA DE CREPOM 20 X 1,80CM 13 FIOS	UND	200	0	200
85	AVENTAL TIPO ROB AZUL GMA-40, TECIDO DESCARTÁVEL 100% POLIPROPILENO (TNT) NÃO ESTÉRIL, PACOTES C/ 25 UNIDADES	PCT	200	20	220
86	BOBINA DE PAPEL TÉRMICO DE 57mm (largura do papel) por 49mm (diâmetro do rolo), indicada para a impressora dos equipamentos de emissões ultrassônicas: OTOREAD/ Interacoustics e Erosom/ Mma	ROL	144	0	144
87	BOLSA COLETOR DE URINA - SISTEMA FECHADO - 2000 ML PARA Sonda VESICAL DE DEMORA	UND	20	0	20
88	CAMPO FENESTRADO 40X40 PACOTE C/ 5 PÇS	PCT	150	0	150
89	CATETER 14 CX100	CXA	5	0	5
90	CATETER 16 CX100	CXA	5	0	5
91	CATETER 18 CX100	CXA	5	0	5
92	CATETER 20 CX100	CXA	5	0	5
93	CATETER 22 CX100	CXA	5	0	5
94	CATETER 24 CX100	CXA	5	0	5
95	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS PACOTE C/10	PCT	12	0	12
96	COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE 7 L Coletor perfuro cortante Cartoon Box de 7L tem como finalidade de uso, o desprezo de materiais perfuro cortantes. Alça dupla para transporte Com trava de segurança. Caixa com 20 und.	CXA	12	52	25
97	COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE 10 L Coletor perfuro cortante Cartoon Box de 10L tem como finalidade de uso, o desprezo de materiais perfuro cortantes. Alça dupla para transporte Com trava de segurança. Caixa com 10 und.	CXA	12	30	25
98	COLETOR DESCARTAVEL PARA MATERIAL BIOLÓGICO COM TAMPA DE ROSCA - 50 ML	UND	50	150	200
99	COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO ESTÉRIL - 35CM X 38CM PACOTES C/ 4 UNIDADES	PCT	10	0	40
100	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,5 X 7,5 PACOTE C/10 UNIDADES	PCT	450	3500	3950
101	CURATIVO CIRÚRGICO 15X30, PCT COM 100 UNID	PCT	20	0	20
102	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA 4,4CM X 0,5CM	PCT	20	0	20
103	CURATIVO COM PRATA COM BARREIRA ANTIMICROBIANA 25X30CM	UND	20	0	20

24



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Camocim

COMISSÃO
REGAÇÃO
834
e

CPSM CAM
FL. Nº 303
Sub
LICITACAO

104	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 5 FIBRAS 10X10CM CAIXA COM 10 UNIDADES	CX	20	0	20
105	CURATIVO HIDROCOLOIDE 10X10 CX COM 8 UNIDADES	CX	20	0	20
106	CURATIVO DE HIDROFIBRA FILME TRANSPARENTES - COMPOSIÇÃO POLIURETANO 15X15CM	UND	20	0	20
107	CURATIVO GAZE ANTIMICROBIANA, COM PHMB (COBERTURA 100%, ALGODÃO ESTÉRIL IMPREGNADA COM PHMB - POLIHEXAMETILENO DE BQUANIDA DIM. 10 X 12	UND	20	0	20
108	CURATIVO HIDROGEL 15G	UND	20	0	20
109	CURATIVO HIDROGEL 30G	UND	20	0	20
110	CURATIVO POS OPERATORIO ESTÉRIL, COMPOSTO POR FILME DE POLIURETANO (PU), POLIETILENO (PE) TRANSPARENTES COM ADESIVO POLIACRÍLICO, SEMIPERMEÁVEL E HIPOALERGÊNICO 8X10CM, CAIXAS COM 10 UNIDADES	CXA	20	0	20
111	DRENO DE PENROSE ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACONDICIONADO COM 17 UNIDADES Nº 1, ESTÉRIL	CXA	10	0	10
112	DRENO DE PEROSE ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACONDICIONADO COM 14 UNIDADES Nº 2, ESTÉRIL	CXA	10	0	10
113	DRENO DE PEROSE ESTÉRIL, FABRICADO EM LÁTEX NATURAL EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO ACONDICIONADO COM 12 UNIDADES Nº 1, ESTÉRIL	CXA	10	0	10
114	ESPECTROSCOPIO PARA ECO DESESCARTÁVEL, TAMANHO ADULTO/INFANTIL UNIDADES ADULTO/INFANTIL	PCT	300	0	300
115	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL PCT C/25	PCT	20	0	20
116	ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL COM PONTA	UND	1600	0	1600
117	ESPARADRAPO (MICROPORE) 21 X 10CM UNIDADE	UND	250	0	250
118	ESPARADRAPO (MICROPORE) 8 X 10CM UNIDADE	UND	250	0	250
119	ESPARADRAPO: 10 cm x 4,5 cm com capa	ROL	300	0	300
120	ESPÁTULA DE AYRES EM PACOTES DE 100 UNIDADES	PCT	50	0	50
121	ESPECULO (VAGINAL) COLLIN DESCARTÁVEL MÉDIO	UND	1500	0	1500
122	ESPECULO (VAGINAL) COLLIN DESCARTÁVEL PEQUENO	UND	1000	0	1000
123	ESPECULO (VAGINAL) COLLIN DESCARTÁVEL GRANDE	UND	1000	0	1000
124	EXTENSOR PARA SORO: Extensor para soro com 02 vias, formato de y, para administração de medicamentos, 120 cm, esterilizado.	UND	60	0	60
125	FILMES PARA CRIAÇÃO DE IMAGENS DE RADIOGRAFIA - DRYVIEW - DVE - TAMANHO 25X30 CM, CAIXAS COM 125 PELÍCULAS	CXA	30	0	30
126	FILMES PARA CRIAÇÃO DE IMAGENS DE RADIOGRAFIA - DRYVIEW - DVE - TAMANHO 30X40 CM, CAIXAS COM 125 PELÍCULAS	CXA	30	0	30
127	FILMES PARA CRIAÇÃO DE IMAGENS DE RADIOGRAFIA - DRYVIEW - DVE - TAMANHO 35X45 CM, CAIXAS COM 125 PELÍCULAS	CXA	30	0	30
128	Fio De Poliglactina Vicryl 3-0 Ag 30mm 36 Unidades	CXA	48	0	48
129	FIO DE SUTURA CATGUT 3 - 0 SIMPLES COM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	CXA	30	0	30
130	FIO DE SUTURA CATGUT 4 - 0 SIMPLES COM AGULHA CAIXA C/ 24 UNIDADES	CXA	30	0	30
131	FIO GUIA, Fio Guia Pintubação, 14fr P/sond 6 A 10	UND	20	0	20
132	FIO DE SUTURA NYLON 2 C/ AG. 20mm (CAIXA C/ 24 UND)	CXA	30	0	30
133	FIO DE SUTURA NYLON 3 C/ AG. 20mm (CAIXA C/ 24 UND)	CXA	30	0	30
134	FIO DE SUTURA DE NYLON - 4-0 - Especificação: Fio de sutura de nylon - 4-0 - O fio de sutura agulhado tem como finalidade a sutura agulhada de tecidos orgânicos, seguindo um procedimento cirúrgico. Fio de Nylon - Mono filamentar, preto, Agulha tipo inox 3/8 curvado cortante 2,0cm. Agulha silicossada, que permite uma penetração suave na pele do paciente.	CXA	20	240	260
135	FITA ADESIVA BRANCA: Fita adesiva para uso hospitalar (19mmx50mm) cor branca	UND	120	40	160
136	FITA ERC 09 PARA AUTOCLAVES NYLON 4mm x 0,20cm	UND	12	0	12
137	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE: Fita teste para controle de temperatura em autoclave, medindo 19 mm largura x 30 m de comprimento, boa aderência e coloração após exposição a temperatura elevada.	UND	120	380	500
138	GAZE EM ROLO: Gaze em rolo, com 91cm de largura x 91m de comprimento, branca com fios de algodão 9 fios por cm, a gaze deverá estar enrolada de forma contínua, bom acabamento para evitar fios soltos, enrolado a um cilindro seco de papelão.	ROL	200	120	320

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sub



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
839
PREGÃO

CPSM CAM
FL. Nº 326
2014
LICITAÇÃO

139	GORRO MASCULINO: Gorro masculino, descartável confeccionado a base de fibras 100% poliéster, tamanho masculino, gramatura 20g, com capacidade de ventilação, resistente, com tiras para amarrar, pacote com 100 UNIDADES.	PCT	12		
140	DESINFETANTE para uso geral para ambientes de risco. Uso hospitalar. Embalagem com 5L.	GAL	06	35	101
141	DETERGENTE de uso geral para limpeza de piso. Uso hospitalar. Embalagem galão de 5 L.	GAL	25	12	37
142	INDICADOR QUÍMICO COMPLY 1250 VAPOR EMBALAGEM COM 240 TIRAS	PCT	2	2	4
143	LACRES PARA CARRO DE EMERGÊNCIA COM CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO C/ 1000	CXA	1	0	1
144	LÂMINA DE BISTURI Nº 23(CAIXA C/ 100)	CXA	15	0	15
145	LAMINA DE BISTURI Nº 10(CAIXA C/ 100)	CXA	15	13	28
146	LAMINA DE BISTURI Nº 12(CAIXA C/ 100)	CXA	15	15	30
147	LÂMINA DE BISTURI Nº 15(CAIXA C/ 100)	CXA	15	60	75
148	LÂMINA DE BISTURI Nº 10(CAIXA C/ 100)	CXA	15	0	15
149	LÂMINA DE BISTURI Nº 21(CAIXA C/ 100)	CXA	15	13	28
150	LAMINA DE BISTURI Nº 22(CAIXA C/ 100)	CXA	15	0	15
151	LANCETA PARA GLICOSIMETRO CX/100	CXA	40	6	46
152	LENÇOL DESCARTÁVEL ULTRA-MACIO (DE BOLSO) CAIXA COM 150 UND. TIPO KISS	CXA	40	0	40
153	LENÇOL DESCARTÁVEL DE PAPEL 90CM X 90CM CAIXA COM 10 BOLSO	CXA	40	0	40
154	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT COM ELÁSTICO, BRANCO, MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PCT COM 25 UND.	PCT	40	0	40
155	LENÇOL DESCARTÁVEL TNT SEM ELÁSTICO, BRANCO, MEDIDA: 2,00 X 90 CM 100% POLIPROPILENO, ATÓXICO, PCT COM 25 UND.	PCT	60	0	60
156	LUVA CIRÚRGICA Nº 07: Luva cirúrgica - número 07; com po bio-absorvível, em latex natural, textura uniforme, espessura média de 0,17mm e comprimento mínimo de 28cm, ajuste anatômico, conforto ao uso, boa elasticidade e resistente a tração, alta sensibilidade tátil.	PAR	1200	1200	2400
157	LUVA CIRÚRGICA Nº 08: Luva cirúrgica - número 08; com po bio-absorvível, em latex natural, textura uniforme, espessura média de 0,17mm e comprimento mínimo de 28cm, ajuste anatômico, conforto ao uso, boa elasticidade e resistente a tração, alta sensibilidade tátil.	PAR	1000	200	1200
158	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5: Luva cirúrgica - número 6,5; com po bio-absorvível, em latex natural, textura uniforme, espessura média de 0,17mm e comprimento mínimo de 28cm, ajuste anatômico, conforto ao uso, boa elasticidade e resistente a tração, alta sensibilidade tátil.	PAR	1000	200	1200
159	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5: Luva cirúrgica - número 7,5; com po bio-absorvível, em latex natural, textura uniforme, espessura média de 0,17mm e comprimento mínimo de 28cm, ajuste anatômico, conforto ao uso, boa elasticidade e resistente a tração, alta sensibilidade tátil.	PAR	1000	1500	2500
160	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA PEQUENA: Luva de procedimento, para uso odontológico, descartável, não esteril - tamanho extrapequeno; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura média de 0,16mm, tamanho do punho normal, hip alergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calor. Caixa com 50 pares.	CXA	100	200	300
161	LUVA DE PROCEDIMENTO GRANDE: Luva de procedimento, para uso odontológico, descartável, não esteril - tamanho grande; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura média de 0,16mm, tamanho do punho normal, hip alergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calor. Caixa com 50 pares.	CXA	320	200	520
162	LUVA DE PROCEDIMENTO MÉDIA: Luva de procedimento, para uso odontológico, descartável, não esteril - tamanho médio; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura média de 0,16mm, tamanho do punho normal, hip alergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calor. Caixa com 50 pares.	CXA	200	350	550
163	LUVA DE PROCEDIMENTO PEQUENA: Luva de procedimento, para uso odontológico, descartável, não esteril - tamanho pequeno; em nitrile (acrílico nitrile butadiene); textura anti derrapante nos dedos, espessura média de 0,16mm, tamanho do punho normal, hip alergênica, com bainha, boa elasticidade, resistente ao calor. Caixa com 50 pares.	CXA	200	400	600
164	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO: Máscara descartável, três camadas cada lado, com uma camada de filtro meltblown, modelo retangular com pregas longitudinais, com dispositivo de ajustes nasal. Caixa com 50 unidades.	CXA	200	400	600
165	PAPEL CREPADO 50 X 50 embalagem com 100 unidades	CXA	12	0	12
166	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO 210mm x 140mm x 200folhas, Compatível com AR-2100	PCT	50	0	50

Handwritten signature



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Castrolim

COMISSÃO
840
REGAÇÃO

CPSM/CAM
FL. Nº 327
LICITAÇÃO

167	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTOCLAVE 300MM X 100M: Papel grau cirúrgico - bobina tubular 300mm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROL	20	52	72
168	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 200MM X 100M: Papel grau cirúrgico - bobina tubular 200mm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROL	40	52	92
169	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 150MM X 100M: Papel grau cirúrgico - bobina tubular 150mm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROL	11	52	63
170	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 50MM X 100M: Papel grau cirúrgico - bobina tubular 50mm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROL	0	26	26
171	PAPEL GRAU CIRÚRGICO P/ AUTOCLAVE 80MM X 100M: Papel grau cirúrgico - bobina tubular 80mm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROL	0	52	52
172	PAPEL GRAU CIRÚRGICO AUTOCLAVE 500MM X 100M: Papel grau cirúrgico - bobina tubular 500mm x 100mts - composição consistida em polpa de celulose quimicamente branqueada, isento de furos, rasgos, rugas, manchas, substâncias tóxicas, corantes, odores desagradáveis quando úmido ou seco, que não solte fibras.	ROL	40	0	40
173	PAPEL TERMOSSENSÍVEL PARA FLETROCARDIOGRAFO: TTB 60mm x 15m, compatível com AR 500 pot com 10 rolos.	PCT	50	0	50
174	PAPEL WRAP SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 40X40 CM (PCT C/ 25 UNDS)	PCT	12	0	12
175	PAPEL WRAP SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 50X50 CM (PCT C/ 25 UNDS)	PCT	12	0	12
176	PAPEL WRAP SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 60X60 CM (PCT C/ 25 UNDS)	PCT	12	0	12
177	PAPEL WRAP SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 75X75 CM (PCT C/ 25 UNDS)	PCT	12	0	12
178	PAPEL WRAP SMS PARA ESTERILIZAÇÃO 90X90 CM (PCT C/ 25 UNDS)	PCT	12	0	12
179	PAPEL TERMOSSENSÍVEL UPP - 110 HG. PARA IMPRESSORA DE ALTO BOMBAJE, TAMBÉM EM 110 HG. PARA IMPRESSORA COM 4 UNIDADES	CXA	25	0	25
180	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO PARA ULTRASSOM TRANSVAGINAL - CAIXA C/ 144 UNIDADES	CXA	12	0	12
181	PRO PÉ DESCARTÁVEL: Sapatilha propé descartável branca caixa com 100 Unidades.	CXA	6	0	6
182	SCALP 19 C/100	CXA	5	0	5
183	SCALP 21 C/100	CXA	5	0	5
184	SCALP 23 C/100	CXA	3	0	3
185	SCALP 25 C/100	CXA	5	0	5
186	SCALP 27 C/100	CXA	5	0	5
187	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML: Seringa descartável em plástico com bico de rosca, capacidade 3ml, com agulha.	UND	140	0	140
188	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML: Seringa descartável - em plástico; com bico de rosca; capacidade de 10ml - com agulha 13x4,5 - embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em petala.	UND	480	300	780
189	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML: Seringa descartável - com bico de rosca; em plástico; capacidade de 20ml - com agulha 13x4,5 - embalagem esteril em papel grau cirúrgico com abertura em petala.	UND	160	1400	1560
190	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML: com bico de rosca; Seringa de plástico descartável transparente de 5 ml com rosca. Para irrigar e aplicar soluções.	UND	210	0	210
191	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML - Confeccionada em plástico transparente, com bico de rosca, filme de PVC, com agulha 13x4,5, com flagel, flagel com formato adequado, êmbolo com pistão lubrificado, com agulha 13x4,5, esteril em embalagem individual de papel grau cirúrgico e/ou com filme termoplástico, com abertura em petala.	UND	240	0	240
192	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 06	UND	120	0	120
193	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 08	UND	120	0	120
194	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 10	UND	120	0	120
195	SONDA VESICAL DE ALÍVIO Nº 12	UND	121	0	121
196	SURGIFIX BANDAGE Nº 1 DE 25 METROS	CXA	20	0	20
197	SURGIFIX BANDAGE Nº 4 DE 25 METROS	CXA	20	0	20
198	SURGIFIX BANDAGE Nº 5 DE 25 METROS	CXA	20	0	20

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcamlicitacao@yahoo.com.br

jet



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
341
PREGAÇÃO

CPSM CAM
228
54
LICITAÇÃO

200	TIRA DE TESTE PARA GLICOSÍMETRO TIPO ACCU CHEK ACTIVE (Esta tira só funciona com o aparelho de glicosímetro de mesma ESTABILIZAÇÃO) - CAIXA COM 30 UNIDADES	CXA	30	10	30
200	TOUCA FEMININA: Touca descartável; confeccionada a base de fibras 100% polipropileno; formato anatômico, gramatura 30g; com capacidade de ventilação, resistente; com elástico em toda sua extensão, diâmetro de 30cm. pacote com 100 UNID.	PCI	30	110	140
201	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.0 DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO. VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	UND	3	0	3
202	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 3.5 DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO. VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	UND	3	0	3
203	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.0 DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO. VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	UND	3	0	3
204	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 4.5 DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO. VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	UND	3	0	3
205	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 7.5 DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO. VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	UND	3	0	3
206	TUBO ENDOTRAQUEAL Nº 8.0 DE MATERIAL PLÁSTICO UTILIZADO PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL; MARCADORES DE GRADUAÇÃO EM CENTÍMETROS; EMBALAGEM INDIVIDUAL TIPO BLISTER, DE FÁCIL ABERTURA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO; FABRICADO EM POLIPROPILENO. VÁLVULA ABS COM MOLA INOXIDÁVEL	UND	3	0	3

MEDICAMENTO DE CONTROLE

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO-R	QUANT
207	ADRENALINA INJETÁVEL 1 MG/ML - 3 ML - Caixa com 50 ampolas	CXA	1	0	1
208	ADRENALINA (EPINEFRINA) - AMPOLAS DE 1 ML COM 1 MG/ML. Caixa com 100 ampolas	CXA	1	0	1
209	ALPRAZOLAM 1 MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
210	AMINOPIRINA 14MG/10 ML - CAIXA COM 100 AMPOLAS	CXA	1	0	1
211	CARBAMAZEPINA 200 MG CX COM 20 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
212	CLONAZEPAM 2 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
213	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML CAIXA COM 10 AMPOLAS	CXA	1	1	2
214	DIAZEPAM 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	2	1	3
215	DIAZEPAM 5 MG CAIXA COM 30 AMPOLAS	CXA	1	0	1
216	DIAZEPAM 5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	0	1
217	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5 ML. Solução injetável Caixa contendo 50 ampolas com 20ml.	CXA	1	1	2
218	DOLANTINA (CLORIDRATO DE PETIDINA) AMP DE 2 ML. Cada ml. contém 50 mg de cloridrato de petidina, equivalente a 43,58 mg de petidina. Excipiente: água para injetáveis. Caixa com 25 ampolas.	CXA	4	0	4
219	DOXAPAMINA 2MG 10 ML CAIXA COM 100 AMPOLAS	CXA	1	0	1
220	DORMONID (MIDAZOLAM) - COMPRIMIDO 7,5 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	15	0	15
221	SULFATO DE EFEDRINA 50MG/ML. 1 ML CAIXA COM 25 Amp.	CXA	1	1	2
222	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10mg/mL, caixa com 6 ampolas com 1ml. de solução de uso intravenoso	CXA	2	1	2
223	FENITOÍNA 100 MG. CAIXA CONTENDO 30 COMPIMIDOS.	CXA	2	1	3
224	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML. CAIXA COM 50 AMPOLAS DE 5ml.	CXA	1	1	2
225	EPINORADRIAT 30mg/ml CAIXA COM 25 Ampolas 3ml (Cardinal)	CXA	1	1	1
226	FENTANILA 0,05MG/10 ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS	CXA	2	1	3

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

54



CPSMCM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FL. 842
PREGÃO

CPSMCM
FL. Nº 229
LICITAÇÃO

227	HALOPERIDOL 5MG/1ML. Solução injetável; caixa com 5 ampolas de 1 mL de solução injetável. Caixa com 50 ampolas.	CXA	1	0	1
228	LIDOCAÍNA 2% SEM VASOCONSTRITOR 20ML. Caixa com 50 ampolas.	CXA	5	0	5
229	LIDOCAÍNA 2% COM VASOCONSTRITOR. Caixa com 50 ampolas.	CXA	10	0	10
230	MIDAZOLAM INJETÁVEL 5MG/5ML. Caixa com 10 ampolas.	CXA	3	0	3
231	NARCAN (CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/DL) AMP DE 1 ML. Caixa com 10 ampolas.	CXA	1	0	1
232	NOREPINEFRINA 8mg/4ml caixa com 30 ampolas.	CXA	1	0	1
233	PROPOFOL INJ 10 MG/ML. Caixa com 10 ampolas.	CXA	1	1	2
234	CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40MG CX COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
235	SOLUÇÃO DE FORMAL - FORMALDEÍDO A 37% PARA CONSERVAÇÃO DE PEÇAS ANATÔMICAS - FRASCOS DE 1000 ML.	UND	20	0	20
236	TRAMADOL 100MG AMPOLAS DE 2 ML. Caixa com 5 ampolas	CXA	2	1	3
237	VERAPAMIL 5 MG/2ML. Caixa com 5 ampolas.	CXA	2	1	3

MEDICAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLJ	CEO-R	QUANT
238	ÁCIDO ACÉTICO A 4% FRASCO DE 1000 ML.	FRS	20	0	20
239	ÁCIDO ACÉTICO A 5% FRASCO DE 1000 ML.	FRS	20	0	20
240	ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO AAS 100 MG. Cartela com 10 comprimidos.	CARTELA	30	5	35
241	ÁCIDO ASCÓRBICO 500MG/5ML (VITAMINA C) CAIXA COM 100 AMPOLAS.	CXA	3	0	1
242	ÁCIDO TRICLOROACÉTICO A 90% FRASCO DE 50 ML.	FRS	6	0	6
243	ÁCIDO IBANEXÂMICO 500MG/5ML INJ caixa com 100 ampolas	CXA	1	0	1
244	ÁGUA DESTILADA 500 ML.	AMP	30	0	30
245	ÁGUA DESTILADA AMPOLA DE 10 ML. Caixa com 200 ampolas	CXA	1	1	2
246	ÁGUA DESTILADA: para autoclave - não injetável, não estéril e quimicamente pura, acondicionado em galão com 05 litros	GAL	12	50	60
247	ÁGUA OXIGENADA (PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO) 1 L.	LTR	8	30	38
248	ÁGUA PARA INJEÇÃO 500ML CX/24	CXA	12	40	52
249	AI BOCRESIL - SOLUÇÃO 160 MG/G FRASCO COM 12 ML	FRS	10	0	10
250	AMIODARONA INJETÁVEL 50MG/3ML. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
251	PROVINDETACABAS 0,5% SOLUÇÃO OPHTALMOLÓGICA (AMBIOPOL) COLÍRIO	FRS	6	0	6
252	ATENOLOL 50 MG. Caixa com 30 comprimidos	CXA	5	1	6
253	ATROPINA 0,25MG - AMPOLAS DE 1 ML. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
254	ATROPINA 0,5MG - AMPOLAS DE 1 ML. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
255	BICARBONATO DE SÓDIO 8,410% Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
256	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
257	BROMOPRIDA 10MG/2ML INJETÁVEL. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
258	Bulfibrometo de Escopolamina + dipirona, FRASCO DE 10MG/20ML- GOTAS	FRS	30	0	30
259	Bulfibrometo de Escopolamina INJETÁVEL QUINQUENAL. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
260	CAPTOPRIL 25 MG. Cartela com 30 comprimidos.	CARTELA	12	2	14
261	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10 ML. Caixa com 200 ampolas.	CXA	1	0	1
262	CLORETO DE SÓDIO 20% 10ML. Caixa com 200 ampolas.	CXA	1	0	1
263	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10MG/2ML. Caixa com 100 ampolas	CXA	1	0	1
264	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4MG/0,4ML INJ. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
265	COMPLEXO B 2 ML. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
266	DEXAMETASONA 2 ML. Caixa com 50 ampolas.	CXA	1	0	1
267	DEXAMETASONA 4 ML. Caixa com 50 ampolas.	CXA	1	0	1
268	DICLOFENACO DIFILAMÔNIO GEL 12MG/G - BISNAGA DE 60G	BNG	240	0	240
269	DICLOFENACO DIFILAMÔNIO SPRAY - 60 ML	FRS	240	0	240
270	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML INJETÁVEL. Caixa com 100 ampolas	CXA	1	0	1

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
 Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
 Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FL. Nº 343
PREGÃO

CPSM CAM
FL. Nº 330
LICITAÇÃO

271	DIÓXINA 0,25 MG. Caixa com 20 comprimidos.	CXA	3		3
272	DIPIRONA 500MG/ML 2ML INJETÁVEL. Caixa com 100 ampolas	CXA	1		1
273	DIPIRONA SÓDICA GOTAS, FRASCO COM 10 ML	FRS	20	10	10
274	BUL TIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL. Caixa com 100 ampolas.	CXA	1	0	1
275	ETOMIDATO 2MG/10ML. Caixa com 25 ampolas.	CXA	1	0	1
276	ELIOPRESCINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OPTAMOLÓGICA EM FRASCO DE 5ML	FRS	42	0	42
277	FUROSEMIDA 20MG/2 ML (AMPOLA). CAIXA COM 50 AMPOLAS.	CXA	1	0	1
278	FUROSEMIDA 40 MG. Cartela com 20 comprimido.	CARTELA	3	2	5
279	GLICOSE 50% AMPOLA DE 10 ML. CAIXA COM 200 AMPOLAS	CXA	1	0	1
280	HEPARINA SODICA 5000UI/0,25ML. CAIXA COM 25 AMPOLAS	CXA	1	1	2
281	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20 MG/ML 5ML. Caixa com 50 ampolas.	CXA	1	5	1
282	CLORIDRATO DE PROPAPENONA 300mg. Caixa com 30 comprimidos.	CXA	1	0	1
283	CLORIDRATO DE PROPAPENONA solução injetável 30mg/20ml. Caixa com 20 ampolas	CXA	1	0	1
284	HIDRALAZINA 25 MG. CAIXA COM 20 COMPRIMIDOS	CXA	3	2	5
285	ISSOSSORBIDA 5MG CX C/ 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
286	LANEXAL 0,25MG/5ML FLUMAZENIL. AMP. 0,5 ML. Caixa com 5 ampolas.	CXA	0	5	0
287	LIDOCAÍNA GEL TÓPICO 2% 20MG/G. CAIXA COM 01 BLSNAGA	BSN	50	0	50
288	SIMETICONA GOTAS 75MG/10 ML	FRS	200	0	200
289	MALFATO DE ENALAPRIL 10 MG/CXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
290	METOCLOPRAMIDA 2ML INJ. Caixa com 50 ampolas	CXA	1	0	1
291	MIPIRAMOL SOLUÇÃO OPTAMOLÓGICA ESTÉRIL 1% FRASCO COM 5 ML (DILATADOR DE PUPILAS)	FRS	50	0	50
292	NIFEDIPINO 10 MG CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
293	NIFEDIPINO 20 MG CX C/ 10 COMPRIMIDOS	CXA	1	1	2
294	NORDEFENEFRINA 5MG/ML. Caixa com 20 ampolas.	CXA	1	0	1
295	ÓLEO DE GIRASSOL - ÓLEO AMACIANTE C/AGE- VITAMINA A e E e LACTINA e GOTA 100 ML	FRS	70	0	70
296	PARACETAMOL 500 MG COMP. Cartela com 10 comprimidos.	CARTELA	10	5	15
297	PARACETAMOL GOTAS 200MG/5 ML	FRS	20	10	30
298	HIDROCORTISONA 500MG IV/IM/INJ. Caixa com 50 ampolas	CXA	1	0	1
299	PROMETAZINA 25MG/2ML. Caixa com 25 ampolas	CXA	2	1	3
300	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 100 ML.	AMP	150	180	330
301	SORO FISIOLÓGICO CLORETO DE SÓDIO 0,9% 500 ML.	AMP	300	220	520
302	SORO GLÍCO - FISIOLÓGICO 500 ML.	AMP	60	0	60
303	SORO GLICOSADO 5 % 500 ML.	AMP	60	563	623
304	SORO RINGER COM LACTATO 500ML.	AMP	60	200	260
305	SUSTRATO (PROPRILNITRATO) 10 MG CX COM 50 COMP	CXA	1	0	1
306	TOBRAMICINA SOLUÇÃO OPTAMOLÓGICA ESTÉRIL 0,3% EM FRASCO PLÁSTICO CONTA-GOTAS COM 5ML (COLÍRIO ANTIBIÓTICO TÓPICO)	FRS	35	0	35
307	VASOPRESSINA INJETÁVEL SOLUÇÃO DE 20 U/ML CAIXA COM 10 AMPOLAS	CXA	1	1	2
308	VIGAMOX (COLÍRIO) - FRASCO CONTA-GOTAS COM 5 ML	FRS	30	0	30
309	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA/ XYLOCAÍNA SPRAY A 10%, 50ML, SOLUÇÃO TÓPICA	FRS	40	0	40

MATERIAL ODONTOLÓGICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEG-R	QUANT
310	ÁCIDO FOSFÓRICO GEL. Ácido condicionador: ácido fosfórico na concentração de 17% de uso odontológico, apresentado na forma de gel na cor azul e indicado para a preparação de resina de composito. Líquido azul (ácido e corante) em pacotes (resina) contendo de 2,5ml. Pacote com 03 seringas.	PCT	0	180	180
311	ACRÍLICO PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL INCOLOR. Acrílico uso odonto - tipo autopolimerizável em pó; incolor; presa a calor; polímero metil metacrilato não inflamável, não tóxico, indicado para prótese dentária. 1000g	FRS	0	22	22

Suf



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



312	ACRÍLICO PÓ AUTOPOLIMERIZÁVEL ROSA: Acrílico uso odontológico - tipo monopolimerizável em pó, na cor rosa, presa a calor, polímero metil metacrilato no inflamável, não tóxico, indicado para prótese dentária. 1000g	FRS	0	10	
313	ACRÍLICO PÓ TERMOPLIMERIZÁVEL INCOLOR: Acrílico uso odontológico - tipo termopolimerizável (para técnica em microondas) em pó, incolor, presa a calor, polímero metil metacrilato no inflamável, não tóxico, indicado para prótese dentária. embalagem em frasco com 225g	FRS	0	15	15
314	ACRÍLICO PÓ TERMOPLIMERIZÁVEL ROSA CLARO: Acrílico uso odontológico - tipo termopolimerizável (para técnica em microondas) em pó, na cor rosa claro, presa a calor, polímero metil metacrilato no inflamável, não tóxico, indicado para prótese dentária. embalagem em frasco com 225g	FRS	0	8	8
315	ACRÍLICO PÓ TERMOPLIMERIZÁVEL ROSA MÉDIO: Acrílico uso odontológico - tipo termopolimerizável (para técnica em microondas) em pó, na cor rosa médio, presa a calor, polímero metil metacrilato no inflamável, não tóxico, indicado para prótese dentária. embalagem em frasco com 225g	FRS	0	12	12
316	ADESIVO DENTINÁRIO: Agente de união odontológico multiuso, com nanotecnologia contendo partícula de carga de 3µm, fotopolimerizável, monocomponente (primo + adesivo), para esmalte/dentina. combina primer e adesivo em um único frasco. Adesivo com 10% de peso em carga. solvente à base de água e álcool. Frasco com 6g de adesivo.	FRS	0	120	120
317	AGULHA GENGIVAL CURTA - para anestesia, esterilizadas e descartáveis, curta, 20g, canula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; caixão de plástico resistente; caixa com 100 UNIDS.	CXA	0	210	210
318	AGULHA GENGIVAL LONGA CURTA: 30g extra curta, agulha gengival para anestesia esterilizada e descartável. canula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; caixão de plástico resistente; caixa com 100 UNIDS.	CXA	0	50	50
319	AGULHA GENGIVAL LONGA: para anestesia, esterilizadas e descartáveis, longa, 27g, canula em aço inox, siliconizada; bisel trifacetado, com protetor; caixão de plástico resistente; caixa com 100 UNIDS.	CXA	0	30	30
320	AGULHAS PARA IRRIGAÇÃO DE CANAIS RADICULARES CANAL PEO SLOTTED-END TIPS (PONTA COM RANHURA): Agulhas para irrigação de canais radiculares. Embalagem de 100 peças de 27g	CXA	0	14	14
321	ÁLCOOL LÍQUIDO A 99% - FRASCOS DE 1000 ML	LTR	0	120	120
322	ALGINATO (MATERIAL DE MOLDAGEM) - Especificação: Material para moldagem a base de ALGINATO, alta estabilidade, sistema longa vida, embalagem especial com atmosfera modificada, sem oxigênio, marca registrada Tino HYDROCHEM 4. Pacote com 450g deverá apresentar código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	PCT	0	250	250
323	ALGODÃO EM ROLOS: para isolamento relativo, uso odontológico, pacote c/ 100 UNIDS.	PCT	0	420	420
324	AMÁLGAMA DE 02 PORÇÕES: Amálgama em cápsulas, sem fase gamma II, composição aproximada ou acima: az 40%, sn 31,3%, cu 28,7% e hg 47,6%. caixa com 50 cápsulas de 20g (2 porções)	CXA	0	5	5
325	ANESTÉSICO ARTICAINA 4% COM EPINEFRINA: Anestésico Injetável Local à base de Cloridrato de Articaina 4% com Epinefrina 1:100.000 1,00.000, caixa com 100 tubetes.	CXA	0	190	190
326	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% COM FENILEFRINA: Anestésico Injetável Local à base de Lidocaína e Vasoconstritor. Cloridrato 1.000.000, caixa com 70 tubetes.	CXA	0	110	110
327	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% + EPINEFRINA: anestésico cloridrato mepivacaína 2% com epinefrina 1:100.000, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unid.	CXA	0	330	330
328	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR: Mepi 3% sv / mepivalen 3% sv - anestésico cloridrato mepivacaína 2% sem vasoconstritor, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 tubetes	CXA	0	13	13
329	ANESTÉSICO PRILOCAÍNA 3% COM OCTAPRESSIN: Citanest 3% - anestésico cloridrato prilocaína 3% com octapressin, com tubetes em cristal 1,8ml, caixa com 50 unidades.	CXA	0	39	39
330	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAÍNA: Anestésico tópico à base de benzoína 20% de rápido efeito, sabor morango ou tutti-fruti, apresentação comercial em pote de 12g.	POT	0	90	90
331	ANTISSÉPTICO BUCAL CLOREXIDINA 0,12%: Antisséptico bucal: gluconato de clorexidina - com concentração de 0,12 por cento + 0,5 por cento fluoreto de sódio, embalagem em frasco infusor, embalagem com 1 litro, sabor variado. embalagem com 1 litro	FRS	0	110	110
332	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO - Especificação: Aplicador c/ponta dupla - uso odontológico - aisi 420, o material deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e dimensões in-1. A peça deverá apresentar tratamento técnico integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravacao com clara identificação do código de lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome).	UND	0	10	10
333	APLICADOR DE MTA PEFUENO	UND	0	4	4
334	APLICADORES DESCARTÁVEIS TIPO MICROBRUSH: com ponta regular esférica, confeccionado c/ fibras não absorventes e inseridas de fiapos acondicionados em frasco com 100 UNIDS.	FRS	0	130	130
335	APOIO PARA TAMBOREL: Apoio para tamborel, Autoclavável. Embalagem com 50unid	PCT	0	5	5

glt



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
REGAÇÃO
845
9

CPSM CAM
FL. N.º 332
LICITAÇÃO

336	ARCO DE OSTBY PLÁSTICO ARTICULADO: Arco: ostby não articulado, plástico autoclavável até 134° para isolamento absoluto.	UND	0		
337	ARCO DE YOUNG PLÁSTICO: Arco: young, plástico autoclavável até 134° para isolamento absoluto.	UND	0	10	10
338	ARCO E RÉGUA DE FOX PLÁSTICO	KIT	0	4	4
339	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL ODONTOLÓGICO: Babador Odontológico Descartável, com dupla camada, contendo uma camada de plástico, e outra de papel absorvente. Embalagem com 100 UNIDS. Medidas aproximadas: 33cm X 47 cm Pacote com 100 UNIDS.	PCT	0	280	280
340	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 33, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
341	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 38, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
342	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 37,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
343	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 32,3, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
344	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 31, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
345	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 34, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
346	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 35,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
347	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 37, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
348	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 38, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
349	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 38,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
350	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 39, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
351	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 39,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
352	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 41, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
353	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 42, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
354	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 41, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
355	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 35, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
356	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 38,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
357	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 39,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
358	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 39,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
359	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 35,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
360	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 37, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
361	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 39, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
362	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 36,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
363	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 37,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
364	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 40, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
365	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 40,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
366	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 41, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
367	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 41,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
368	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR N° 42, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
369	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 33,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
370	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 35, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	516	516
371	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR N° 35,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156

Set



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



372	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR Nº 40,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0		
373	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR Nº 40, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
374	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR Nº 41,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
375	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR Nº 42, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
376	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR Nº 32,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
377	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR Nº 36, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
378	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR INFERIOR Nº 34,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
379	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR Nº 38,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
380	BANDA ORTODÔNTICA UNIVERSAL PARA MOLAR SUPERIOR Nº 34,5, CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	156	156
381	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOXIDÁVEL MÉDIA: Bandeja Retangular para Odontologia em Aço Inoxidável - 32x9x1,5cm	UND	0	15	15
382	BANDEJA RETANGULAR LISA GRANDE: Bandeja Retangular Lisa para cirurgia oral Medidas: 32x22x1cm - 2.000ml	UND	0	15	15
383	BR. ARISSANA 10 DE SÓDIO P/ Dicarbonato de Sódio: Alta pureza e granulometria super fina que proporciona jateamento amplo para profilaxia bucal com remoção da placa bacteriana. Embalagem: Pote 250g - Caixa com 06 UNIDADES	CXA	0	5	5
384	BICO DE BUNSEN SIMPLES - COM REGULAGEM DE ENTRADA DE AR E VÁLVULA DE CONTROLE DE SAÍDA DO GÁS BASE EM AÇO INOX.	UND	0	5	5
385	BONDAGEM PARA RESTAURAÇÃO: Resina para restauração de dentes vitais. Caixa com 100 UNI	CXA	0	20	20
386	BOTÃO LINGUAL PARA COLAGEM CÔNCAVO - CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	78	78
387	BOTÃO LINGUAL PARA SOLDAGEM - CAIXA COM 10 UNIDADES	CXA	0	78	78
388	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ CANINO INFERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
389	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ CANINO SUPERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
390	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ CANINO SUPERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
391	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO CENTRAL SUPERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
392	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO LATERAL SUPERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
393	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO CENTRAL INFERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
394	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO CENTRAL INFERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
395	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO CENTRAL SUPERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
396	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO LATERAL INFERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
397	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO LATERAL INFERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
398	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ INCISIVO LATERAL SUPERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
399	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ PRÉ-MOLAR INFERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
400	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ PRÉ-MOLAR INFERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
401	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ PRÉ-MOLAR SUPERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
402	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ PRÉ-MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
403	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ MOLAR INFERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
404	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ MOLAR INFERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
405	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ MOLAR SUPERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
406	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° P/ MOLAR SUPERIOR ESQUERDO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
407	BRAQUETES ORTODONTICOS PRESCRIÇÃO ROTH LIGHT SLOT 22° CANINO INFERIOR DIREITO, PCT 10 UNIDADES	PCT	0	273	273
408	BROCA ENDOEZ ALTA ROTAÇÃO: em carboneto de tungstênio, Ponta inativa esponjosa. Sem risco de lesão para a parede pulpar. Cx 05 brocas. Comp parte ativa: 0,50 mm. Compr total - 21 mm	UND	0	16	16

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

get



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FI 347
REGAÇÃO

CPSM CAM
L Nº 334
LICITAÇÃO

409	BROCA ENDO Z ALTA ROTAÇÃO: em carboneto de tungstênio, Ponta romba, ex de 0,5 brocas, comp. da cabeça 7 mm, comp. total 23mm	UND	0		
410	BROCA ENDO Z BAIXA ROTAÇÃO: em carboneto de tungstênio, Ponta romba, ex de 05 brocas, comp. da cabeça 9 mm, comp. total 23mm	UND	0	16	16
411	BROCA PM MAXCUT NB295 1504: Broca odontologica - de carboneto de tungstênio revestida de níquel, de forma cilíndrica; modelo NB 295; Maxcut de corte cruzado fino (peça de mão) tons azul 1504; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	0	6	6
412	BROCA PM MAXCUT NB82 1509: Broca odontologica - de carboneto de tungstênio revestida de níquel, de forma tronco-cônica; modelo NB 82; Maxcut de corte cruzado médio (peça de mão) 1509; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	0	6	6
413	BROCA PM MINICUT NV79 1510: Broca odontologica - de carboneto de tungstênio revestida de níquel, de forma tronco-cônica; modelo NV 79; Minicut de corte cruzado fino (peça de mão) 1510; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	0	6	6
414	BROCA PM MINICUT NV82 1509: Broca odontologica - de carboneto de tungstênio revestida de níquel, de forma tronco-cônica; modelo NV 82; Minicut de corte cruzado fino (peça de mão) 1509; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	0	6	6
415	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012 HL: Broca alta rotação 1012 haste longa de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
416	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1012: Broca alta rotação 1012 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
417	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013 HL: Broca alta rotação 1013 haste longa de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
418	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1013: Broca alta rotação 1013 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	80	80
419	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014 HL: Broca alta rotação 1014 haste longa de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	70	70
420	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1014: Broca alta rotação 1014 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	100	100
421	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015 HL: Broca alta rotação 1015 haste longa de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	70	70
422	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1015: Broca alta rotação 1015 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	100	100
423	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016 HL: Broca alta rotação 1016 haste longa de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	70	70
424	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1016: Broca alta rotação 1016 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	100	100
425	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019 HL: Broca alta rotação 1019 haste longa de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
426	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1019: Broca alta rotação 1019 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	100	100
427	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1022: Broca alta rotação 1022 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
428	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1024: Broca alta rotação 1024 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
429	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1091: Broca alta rotação 1091 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
430	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1093: Broca alta rotação 1093 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
431	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1094: Broca alta rotação 1094 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
432	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1153: Broca alta rotação 1153 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
433	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190F: Broca alta rotação 1190F de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
434	BROCA ALTA ROTAÇÃO 1190FF: Broca alta rotação 1190FF de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
435	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200: Broca alta rotação 2200 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
436	BROCA ALTA ROTAÇÃO 2200FF: Broca alta rotação 2200FF de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
437	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3013: Broca alta rotação 3013 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
438	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118F: Broca alta rotação 3118F de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
439	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3118FF: Broca alta rotação 3118FF de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
440	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168F: Broca alta rotação 3168F de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
441	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3168FF: Broca alta rotação 3168FF de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem indivi	UND	0	50	50

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Got



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
REGIÃO
348
CA

CPSM/CAM
FL. Nº 235
LICITAÇÃO

442	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195F: Broca alta rotação 3195F de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual	UND	0	50	50
443	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3195FF: Broca alta rotação 3195FF de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual	UND	0	50	50
444	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3207FF: Broca alta rotação 3207FF de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual	UND	0	50	50
445	BROCA ALTA ROTAÇÃO 3207F: Broca alta rotação 3207F de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual	UND	0	50	50
446	BROCA BAIXA ROTAÇÃO 702 PM: Broca em aço comum para peça de mão, n° 702 (104PM - 44mm). Passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	24	24
447	BROCA CARBIDE TUNGSTÊNIO ALTA ROTAÇÃO PIRA N° 330: broca odontológica - de carbeto de tungstênio (carbide); em forma de pera, n° 330, para alta rotação; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	24	24
448	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA N° 557: Broca cirúrgica de 25mm, diamante cilíndrica, n° 557, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	26	26
449	BROCA CIRÚRGICA CILÍNDRICA N° 557: Broca cirúrgica de 25mm, cônica, n° 557, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente. caixa com 01 UNID.	UND	0	26	26
450	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA AÇO CARBIDE LONGA N° 06: Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, n° 06, haste longa, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	36	36
451	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA AÇO CARBIDE LONGA N° 08: Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, n° 08, haste longa, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	36	36
452	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA AÇO CARBIDE LONGA N° 02: Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, n° 02, haste longa, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	36	36
453	BROCA CIRÚRGICA ESPÉRICA AÇO CARBIDE LONGA N° 04: Broca cirúrgica aço carbide longa, 25mm, n° 04, haste longa, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	36	36
454	BROCA CÔNICA DENTEADA N° 700C: Broca para uso odontológico; para alta rotação; aço carbide; conica denteadas; para cirurgia; numero 700c; haste longa; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalagem individualmente.	UND	0	26	26
455	BROCA CÔNICA DENTEADA N° 701C: Broca para uso odontológico; para alta rotação; aço carbide; conica denteadas; para cirurgia; numero 701c; haste longa; passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	0	26	26
456	BROCA CÔNICA DENTEADA N° 702C: Broca para uso odontológico; para alta rotação; aço carbide; conica denteadas; para cirurgia; numero 702c; haste longa; passível de esterilização em meios físico-químicos.	UND	0	26	26
457	BROCA CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO N° 1032: Broca alta rotação 1032 de aço carbono esterilizado, de forma conica invertida, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	26	26
458	BROCA CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO N° 1033: Broca alta rotação 1033 de aço carbono esterilizado, de forma conica invertida, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	26	26
459	BROCA CÔNICA INVERTIDA ALTA ROTAÇÃO N° 1034: Broca alta rotação 1034 de aço carbono esterilizado, de forma conica invertida, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	26	26
460	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1011: Broca alta rotação 1011 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	50	50
461	BROCA DE ALTA ROTAÇÃO 1092: Broca alta rotação 1092 de aço carbono esterilizado, diamantada não descartável, embalagem individual.	UND	0	26	26
462	BROCA DE GATES 28mm n° 02: Broca: gates, n° 2 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). o cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. CX C/6	CXA	0	16	16
463	BROCA DE GATES 28mm n° 03: Broca: gates, n° 3 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). o cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. CX C/6	CXA	0	16	16
464	BROCA DE GATES 28mm n° 04: Broca: gates, n° 4 (diâmetro 1,10), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). o cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. CX C/6	CXA	0	16	16
465	BROCA DE GATES 28mm n° 05: Broca: gates, n° 5 (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). o cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. CX C/6	CXA	0	16	16
466	BROCA DE GATES 28mm n° 06: Broca: gates, n° 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 28 mm (com uma haste de 15 mm). o cabo apresenta pequenos entalhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. caixa com 06 UNID.	CXA	0	16	16

Sat



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FI 849
REGAUC

CPSM CAM
FL. Nº 336
Suf
LICITAÇÃO

467	BROCA DE GATES 32mm n° 02: Broca: gates , n° 2 (diâmetro 0,70), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm), o cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. CX C/6	CXA	0		
468	BROCA DE GATES 32mm n° 03: Broca: gates , n° 3 (diâmetro 0,90), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm), o cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. CX C/6	CXA	0	16	16
469	BROCA DE GATES 32mm n° 04: Broca: gates , n° 4 (diâmetro 1,10), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm), o cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte.	CXA	0	16	16
470	BROCA DE GATES 32mm n° 05: Broca: gates , n° 5 (diâmetro 1,30), em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm), o cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte.	CXA	0	16	16
471	BROCA DE GATES 32mm n° 06: Broca: gates , n° 6, em aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição. 32 mm (com uma haste de 19mm), o cabo apresenta pequenos entelhes, indicando a numeração da broca. ponta ausente de capacidade de corte. caixa com 06 UNIDS	CXA	0	16	16
472	BROCA DIAMANTADA 3131	UND	0	36	36
473	BROCA DIAMANTADA CÔNICA EXTREMIDADE INATIVA Nº 3082: Broca: ponta diamantada para alta rotação, n° 2082, cônica extremidade inativa 2ª série Embalada individualmente.	UND	0	36	36
474	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA P/ ALTA ROTAÇÃO PONTA INATIVA Nº3081: Broca diamantada p/ alta rotação, tronco-cônica com ponta inativa n° 3081. Embalada individualmente.	UND	0	36	36
475	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA P/ ALTA ROTAÇÃO PONTA INATIVA Nº3082: Broca diamantada p/ alta rotação, tronco-cônica com ponta inativa n° 3082. Embalada individualmente	UND	0	36	36
476	BROCA DIAMANTADA TRONCO-CÔNICA P/ ALTA ROTAÇÃO PONTA INATIVA Nº3083: Broca diamantada p/ alta rotação, tronco-cônica com ponta inativa n° 3083. Embalada individualmente.	UND	0	36	36
477	BROCA EM PÉRA - PEÇA RETA: Broca tipo fresa em forma de péra para peça reta, registro na anvisa conforme a rde 185/2001 ea rde 260/2002, passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente.	UND	0	24	24
478	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 02. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
479	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 02HL: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 02 haste longa. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
480	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04HL: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 04 haste longa. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
481	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 04: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 04. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
482	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06 HL: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 06 haste longa. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
483	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 06: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 06. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
484	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08 HL: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 08 haste longa. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
485	BROCA ESFÉRICA BAIXA ROTAÇÃO Nº 08: Broca esférica de aço carbono, odontológica de baixa rotação (contra-ângulo) n° 08. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Caixa com 06 unidades	UND	0	16	16
486	BROCA ESFÉRICA EM AÇO (VULCANITE) PARA RESINA ACRÍLICA Nº 71 PM: Broca em aço comum de forma esférica n° 71 de peça de mão para acabamento de oclítico. Embalada individualmente.	UND	0	13	13
487	BROCA DE PÉRA DE PÉRA Nº 17: Broca para uso odontológico para baixa rotação, peça em aço carbide; tronco cônica, numero 12; registro na anvisa conforme a rde 185/2001 ea rde 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada individualmente.	UND	0	13	13
488	BROCA PÉRA ACRÍLICA Nº 18: Broca para uso odontológico; para baixa rotação, peça reta; aço carbide; numero 18; registro na anvisa conforme a rde 185/2001 ea rde 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; Embalada individualmente.	UND	0	13	13
489	BROCA PÉRA EM AÇO (VULCANITE) PARA RESINA ACRÍLICA Nº 75 PM: Broca em aço comum de forma esférica n° 75 de peça de mão para acabamento de oclítico. Embalada individualmente.	UND	0	13	13

Suf



CPSSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FL. 850
PREGÃO

CPSSM CAM
FL. N° 339
Licitação

490	BROCA PÉRA EM AÇO (VULCANITE) PARA RESINA ACRÍLICA Nº 79 PM. Broca em aço com ponta de forma cônica nº 79 de peso de mão para acabamento de acrílico. Embalada individualmente.	UND	0	13	13
491	BROCA SHORT	UND	0	13	13
492	BROCA TRANSMETAL CILÍNDRICA 25MM ALTA ROTAÇÃO: Broca transmetail para alta rotação, 25mm, formato cilíndrico, com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, contendo 13% de cromo. Embalada individualmente.	UND	0	24	24
493	BROCA TRONCO-CÔNICA PONTA INATIVA Nº 4084 Broca diamantada p/ alta rotação, tronco-cônica com ponta inativa nº 4084 Embalada individualmente.	UND	0	16	16
494	BROCA ZECRYA 28mm. Broca zecrya de alta rotação com parte ativa em carboneto de tungstênio e parte inativa em aço inoxidável, 28mm, passível de esterilização em meios físico-químicos. Embalada individualmente.	UND	0	18	18
495	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 3 PLANO: Cabo para Espelho odontológico plano nº3 em Aço Inox, autoclavável.	UND	0	10	10
496	CABO PARA ESPELHO ODONTOLÓGICO Nº 5 PLANO: Cabo para Espelho odontológico plano nº5 em Aço Inox, autoclavável.	UND	0	10	10
497	CAIXA PARA APARELHO ODONTOLÓGICO: Caixa para aparelho odontológico, pronta com 12 UNIDADES	PCT	0	16	16
498	CAMPO CIRÚRGICO FENESTRADO 60 X 60 CM: Campo cirúrgico fenestrado 60 x60 cm pacote com 30 campos em algodão e com fenestração na altura da boca	UNT	0	11	11
499	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 1 PELÍCULA RADIOGRÁFICA PERIAPICAL - Papel cartão medindo 100 x 135mm - pacote com 100 cartelas	PCT	0	13	13
500	CARTELA RADIOGRÁFICA PARA 2 PELÍCULAS RADIOGRÁFICAS PERIAPICAL - Papel cartão medindo 100 x 135mm - pacote com 100 cartelas	PCT	0	16	16
501	CERA Nº 7: Cera para moldagem e articulação nº 7. Caixa c/ 18 laminas	CXA	0	190	190
502	CERA Nº 9 Cera para moldagem e articulação nº 9. Caixa c/ 18 laminas	CXA	0	190	190
503	CERA PERIFÉRICA Nº06: Embalagem com 40 bastões	CXA	0	190	190
504	CERA UTILIDADE VERMELHA: Cera utilidade à base de cera de abelha, corante parafina, cerezinas, vaselina cor vermelha, termoplástica à temperatura corporal com uso intra oral e apresentar flexibilidade e aderência aos dentes artificiais. Caixa com 05 bastões e peso 235 gramas.	CXA	0	220	220
505	CIMENTO CIRÚRGICO: Cimento cirúrgico, não contém eugenol, sem sabor, sem odor desagradável. - kit possui 90 gramas de base e 90 gramas de catalizador (pasta / pasta)	KIT	0	18	18
506	CIMENTO DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO: Cimento hidróxido de cálcio, composto de hidróxido de cálcio biocompatível, radiopaco e auto-condutível indicado para empacamento molar e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base que não inibem a polimerização.	KIT	0	65	65
507	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO CIMENTAÇÃO: Ionômero de vidro indicado para restaurações, isolamento de bordas e forramento, pó - frasco de líquido 10ml e 8ml.	KIT	0	65	65
508	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO PÓ + LÍQUIDO: Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento, cor universal. Kit com 1 frasco de pó contendo 10g e 1 frasco de líquido contendo 8ml.	KIT	0	65	65
509	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR LÍQUIDO: Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento, cor universal, frasco de líquido contendo 8ml.	FRS	0	16	16
510	CIMENTO DE IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR PÓ: Ionômero de vidro autopolimerizável indicado para restaurações, selamentos e forramento, cor universal, frasco de pó contendo 10g.	FRS	0	16	16
511	CIMENTO ENDODONTICO A BASE DE HÍDRÓXIDO DE CÁLCIO: Cimento obturador de canais à base de hidróxido de cálcio, trióxido de bismuto, hexametileno tetramina, dióxido de titânio com resina epóxi bisfenol. Kit contendo 01 frasco de pó com 9g e 1 frasco de líquido com 7,5ml.	KIT	0	52	52
512	CIMENTO ENDODONTICO A BASE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: Cimento endodontico (óxido de zinco, resina hidrogerada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio) líquido (eugenol e óleo de amendoas doce) apresentação Kit com 01 frasco de pó c/ 12 g + 01 frasco de líquido c/ 10 ml.	KIT	0	94	94
513	CIMENTO PARA RESTAURAÇÃO ENDODONTICA A BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL: Cimento a base óxido de zinco sem eugenol para obtenção provisória entre sessões de tratamento endodôntico, vedamento hermético da câmara pulpar em relação ao canal lateral, substituição de resina lateral, selante e para selamento de dentes hiperplásticos. Frasco 20g	FRS	0	78	78
514	CIMENTO REPARADOR PARA COMPLICAÇÕES ENDODONTICAS: Cimento Reparador, Selador Marginal, Bio-compatível, Indutor De Resposta Cicatricial, Hidrofílico, Para Tratamento De Acidentes E Complicações Endodônticas, Esterilizado Por Raios Gama Cobalto. Seringa em 4e	UND	0	16	16
515	CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO - PÓ E LÍQUIDO: Cimento de óxido de zinco e eugenol (material restaurador intermediário líquido) frasco com 15ml. composição: eugenol 99,37%, óleo de amendoas 0,37%, pó - frasco com 10g. composição: óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Kit (pó + líquido)	KIT	0	65	65
516	CLOROXIDINA SOLUÇÃO 2%. Solução a base de clorhexidina 2%, utilizada como bactericida na limpeza e desinfecção de preparos cavitários, antes da cimentação temporária ou permanente de coroas, inlays, etc., na irrigação de bolsas periodontais.	FRS	0	150	150

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandu, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Suf



CPSCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
351
REGAÇÃO

CPSCAM
FL. Nº 338
104
104
LICITAÇÃO

517	CLOREXIDINA GEL A 2%: Clorexidina a 2% utilizada para desinfecção dos canais radiculares. Frasco com 100ml	FRS	0		
518	COLGADURAS INDIVIDUAIS PARA RADIOGRAFIA: Clips em aço Inoxidável AISI-420, e distribuído em embalagem plástica individual (blister).	UND	0		
519	COLHER DE DENTINA (CONJUNTO)	UND	0		
520	COMPASSO DE WILIS	UND	0	7	7
521	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - F: Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas, tamanho F - Fina.	CXA	0	09	09
522	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - FM: Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas, tamanho FM - Fina Média.	CXA	0	110	110
523	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA 28MM - M: Cones acessórios para obturações dos condutos radiculares, por meio de técnicas de condensação lateral e/ou vertical, à base de gutapercha, óxido de zinco e corante orgânico com 28mm de comprimento, matéria prima selecionada, alta radiopacidade. Embalagem c/ 120 pontas, tamanho M - MÉDIA.	CXA	0	130	130
524	CONE ACESSORIO DE GUTA-PERCHA M FL (EXTRA LONGO) DE 35 MM: Composto por guta-percha natural purificada, corante não tóxico e óxido de zinco p.a., rolados à mão, microtiped, com ponta fina (? 150 µm) e concidade infinita. caixa com 80 unidades.	CXA	0	78	78
525	CONE ACESSORIO GUTAPERCHA FM FL (EXTRA LONGO) DE 35 MM: Composto por guta-percha natural purificada, corante não tóxico e óxido de zinco p.a. rolados à mão, microtiped, com ponta fina (? 150 µm) e concidade infinita. caixa com 80 unidades.	CXA	0	76	76
526	CONE DE FEUTRO PARA TORNO DE BANCADA: modelo bala nº3	UND	0	13	13
527	CONE DE FEUTRO PARA TORNO DE BANCADA: modelo bala nº5	UND	0	13	13
528	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 1ª SÉRIE (15 a 40) - 28mm: Pontas de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato concidade 02/ 1ª série tamanho 15 a 40 com 28mm de comprimento ca. c/ 120 unids em tubos/blister esteril.	CXA	0	210	210
529	CONE DE PAPEL ABSORVENTE CELL PACK 2ª SÉRIE (45 a 80) - 28mm: Pontas de papel absorvente - para tratamento endodôntico - formato concidade 02/ 1ª série tamanho 45 a 80 com 28mm de comprimento ca. c/ 120 unids em tubos/blister esteril.	CXA	0	150	150
530	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA CALIBRADA 1ª SÉRIE (15 a 40) - Especificação: Caixa com 120 unidades.	CXA	0	196	196
531	CONE PRINCIPAL DE GUTA PERCHA PRINCIPAL 2ª SÉRIE (45 a 80) - Especificação: Caixa com 120 unidades.	CXA	0	176	176
532	PRENDIDOR DE BARRADOR JACARÉ - Especificação: Prendedor de baralho jacaré, utilizado para prender guardanapos de papel. Produzido em Aço Inoxidável AISI 420. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UND	0	80	80
533	CUBA DE BORRACHA PARA GESSO E ALGINATO GRANDE	UND	0	12	12
534	CUNHA DE MADEIRA: Cunha odontológica - madeira, anatômica; para restaurações amalgama, tonômero classes II, III, IV; as cunhas anatômicas de madeira para afastamento dental devem ser ligeiramente concavas e suas pontas arredondadas tendo um lado reto e outro em forma de cunha. Embalagem: caixa c/ 100 unidades sortidas e coloridas.	CXA	0	13	13
535	CURATIVO ALVEOLAR C/ PRÓPOLIS: curativo alveolar c/ própolis indicado como uma barreira física após as extrações dentárias. Frasco 20 gr	FRS	0	13	13
536	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 263, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
537	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 263, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
538	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 263, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
539	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 264, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
540	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 264, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
541	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 264, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
542	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 2D, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
543	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 2D, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
544	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 2D, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
545	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 2N, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
546	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 2N, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
547	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 2P, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
548	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 2P, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
549	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 3D, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
550	DENTES PARA PRÓTESE, INFERIOR 3D, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sub

Suf

551	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
552	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
553	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
554	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
555	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
556	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
557	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
558	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
559	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
560	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
561	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
562	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
563	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
564	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
565	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
566	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
567	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
568	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
569	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
570	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
571	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
572	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
573	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
574	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
575	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
576	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
577	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
578	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
579	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
580	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
581	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
582	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
583	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
584	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
585	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
586	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
587	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
588	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
589	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
590	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26
591	DENTES PARA PRÓTESE, INTERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26

MISSÃO
 852
 PREGÃO
 LICITAÇÃO





CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
Fl. 853
PREGÃO

CPSM CAM
Camocim
346
Sub
LICITAÇÃO

592	DENTES PARA PRÓTESE, POSTERIORES SUPERIOR 32M, COR 66 - CAIXA COM 14 PLACAS	CXA	0	26	26
593	DENTES PARA PRÓTESE, POSTERIORES SUPERIOR 32M, COR 69 - CAIXA COM 14 PLACAS	CXA	0	26	26
594	DENTES PARA PRÓTESE, POSTERIORES SUPERIOR 34L, COR 66 - CAIXA COM 14 PLACAS	CXA	0	26	26
595	DENTES PARA PRÓTESE, POSTERIORES SUPERIOR 34L, COR 69 - CAIXA COM 14 PLACAS	CXA	0	26	26
596	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 263, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
597	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 263, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
598	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 263, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
599	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 264, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
600	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 264, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
601	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 264, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
602	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 2D, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
603	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 2D, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
604	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 2D, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
605	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 2N, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
606	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 2N, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
607	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 2P, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
608	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 2P, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
609	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3D, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
610	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3D, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
611	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3M, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
612	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3M, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
613	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3M, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
614	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3N, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
615	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3N, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
616	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3N, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
617	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3P, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
618	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3P, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
619	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR 3P, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
620	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A23, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
621	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A23, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
622	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
623	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
624	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A25, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
625	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A26, COR 62 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
626	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A26, COR 66 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
627	DENTES PARA PRÓTESE, SUPERIOR A26, COR 69 - CAIXA COM 10 PLACAS	CXA	0	26	26
628	ELASTICO ORTODONTICO ELEFANTE PCT COM 100 UNIDADES	PCT	0	5	5
629	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO PRETO	ROLO	0	42	42
630	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO VERMELHO	ROLO	0	42	42
631	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO MINHO	ROLO	0	42	42
632	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO AZUL CRISTAL	ROLO	0	42	42
633	ELASTICO ORTODONTICO EM CORRENTE CURTO VERDE LIMAO	ROLO	0	42	42
634	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO AZUL BEBÊ	ROLO	0	42	42
635	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO AZUL MARINHO	ROLO	0	42	42
636	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO ROSA BEBÊ	ROLO	0	42	42
637	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO ROXO	ROLO	0	42	42

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim - CE - CEP: 62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sub



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de

COMISSÃO
DE
LICITAÇÃO
254
PREGÃO

AM
FL. Nº 341
Sub
Camocim
LICITAÇÃO

638	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO VERDE	ROLO	0	42	42
639	ELÁSTICO ORTODÔNTICO EM CORRENTE CURTO VERDE MAR	ROLO	0	42	42
640	ELÁSTICO VERDE PARA SEDAÇÃO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	24	24
641	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - VERMELHO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
642	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - AZUL CRISTAL, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
643	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - VERDE, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
644	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - AZUL BEBÊ, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
645	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - AZUL MARENHO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
646	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - PRETO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
647	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - ROSA DEBE, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
648	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - ROXO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
649	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - VERDE MAR, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
650	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - VERDE, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
651	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - SORRISO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
652	ELÁSTICOS PARA LIGADURA(TIPO BENGALINHAS) - VERDE LIMÃO, PCT COM 100 UNIDADES	UND	0	90	90
653	EMBALAGEM PARA ELÁSTICO ORTODONTICO (ZIP BAG), PCT COM 50 UNIDADES	PCT	0	100	100
654	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 16 X 22 SUPERIOR	PCT	0	200	200
655	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 16 X 22 INFERIOR	PCT	0	200	200
656	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 17 X 25 SUPERIOR	PCT	0	200	200
657	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 17 X 25 INFERIOR	PCT	0	200	200
658	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 18 X 25 SUPERIOR	PCT	0	200	200
659	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 18 X 25 INFERIOR	PCT	0	200	200
660	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 19 X 25 SUPERIOR	PCT	0	200	200
661	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 19 X 25 INFERIOR	PCT	0	200	200
662	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 20 X 25 SUPERIOR	PCT	0	200	200
663	ARCO ORTODONTICO DE AÇO 20 X 25 INFERIOR	PCT	0	200	200
664	FIO DENTAL: Fio dental - encerado, apresentação: rolo com 100 metros	CXA	0	52	52
665	FIO ORTODONTICO PARA AMARRILHO CRNI- REDONDO ZERO CORTADO 0,25 mm (.010") em ROLO 50 G	ROL	0	18	18
666	FIO ORTODONTICO PARA AMARRILHO CRNI- REDONDO ZERO CORTADO 0,30 mm (.012") em ROLO 50 G	ROL	0	18	18
667	GANCHO PARA TRACÃO DE DENTES INCISOS COM CORRENTE	CXA	0	15	15
668	GANCHO PARA TRACÃO DE DENTES INCISOS SEM CORRENTE	KIT	0	15	15
669	KIT DE FERRAMENTAS PARA MINIPARAFUSOS ORTODONTICOS	KIT	0	2	2
670	MINI ESPORÃO	ROL	0	78	78
671	MOLA ABERTA DE DENTE	UND	0	36	36
672	MOLA FECHADA	KIT	0	36	36
673	CONJUNTO DE MOLDEIRAS EMAÇO INOX - Utilizado para moldagem em alginato, silicone de adição ou condensação. Oferecem uma grande resistência, por serem em aço inoxidável. São apresentadas em formatos diferentes para cada tipo, superior e inferior. Moldeira Lisa. Embalagem com 6 peças (Superior 1, 2 e 3; Inferior 1, 2 e 3).	KIT	0	18	18
674	MTA BRANCO I G - Cimento reparador para complicações endodônticas. Branco 1 g - apresentação - kit com 1 g de MTA Branco, 3 ml de água destilada, 1 dosador de pó	UND	0	13	13
675	ÓLEO PARA PEÇAS DE MÃO: Óleo lubrificante 100% mineral, para lubrificação de castanhas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade elevada grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam os atritos das partes móveis. Embalados em frascos com aproximadamente 200ml	FRS	0	13	13
676	OTOSFORÉN, HIDROCORTISONA, SULFATO DE NEOMICINA + SULFATO DE POLIMIXINA B: frasco com 10 ml	BLC	0	10	10

Sub



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Caridade - CE

REGAÇÃO
8555
F. J. M. S.

CPSM CAM
342
264
LICITAÇÃO

677	PAPEL CARBONO - Especificação: Papel Carbono articular acet filme II. Indicado para registro oclusal. Super fino para maior precisão. Não desencasta reflexos tridimensionais que podem distorcer a mordida. Produz marcas fáceis de interpretar. Reproduz cópia extremamente fiel e não dobra. Embalagem contém 280 tiras (vermelho/preto) 3-12" L X 1/8" W.	CXA	0	13	13
678	PASTA DE IMPRESSÃO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. Pasta de impressão à base de óxido de zinco e eugenol. Alca de alendão traseiros. Acido crotonico. Linhaça, parafina resina polipale, indicado para moldagens totais ou parciais. embalagem contendo uma bismaga com pasta base com 60gramas e uma bismaga de pasta catalizadora de 60g.	KIT	0	104	104
679	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR - Especificação: Indicada para utilização em procedimentos de limpeza, remoção de depósitos, manchas, placas bacterianas e polimento. contém pasta de limpeza, pasta de polimento de superfície de dentes e pasta de limpeza profilática.	TUBO	0	52	52
680	PAVIO PARA LAMPARINA. pavio ou cadarço de algodão para lamparina a álcool. pacote com 12 UNIDS. medidas aproximadas de 15cm de comprimento de 0,7cm de largura.	PCT	0	13	13
681	PEDRA POMES PARA PRÓTESE: Pedra pomes, grossa uso odontológico 1000g / pedra pomes abrasiva em pó para polimento de próteses, granulometria grossa, em pacote de 1000g.	PCT	0	8	8
682	PLACA DE PETRY. Pote de vidro com divisórias e tampa (placa petry)	UND	0	4	4
683	PLACA DE VIDRO FINA 06MM	UND	0	10	10
684	PLACA DE VIDRO FINA 08MM	UND	0	10	10
685	PLACA LABIO ATIVA COM GANCHO	UND	0	22	22
686	POSICIONADOR DE BRAQUETES ORTODONTICOS (3,5 x 5,0MM)	UND	0	20	20
687	POSICIONADOR DE BRAQUETES ORTODONTICOS (2,5 x 6,0MM)	UND	0	10	10
688	POTE DAPPEN VIDRO AUTOCLAVAVEL. Pote dappen de vidro autoclavável até 134°	POT	0	15	15
689	POTE DE VIDRO COM TALLIDA. Pote de vidro para cozinhar com tampa.	UND	0	10	10
690	REGUA MILIMETRADA CALIBRADA E A PARA CONE. Regua milimetrada calibradora para cone. Indicada para calibragem de cones de papel ou de Gutta Percha para o tratamento de endodontia. Autoclavável a 134° C	UND	0	15	15
691	REMOVEDOR DE CERA: Removedor de cera - a base de carbonato de sódio, fosfato amoniacado, peróxido de hidrogênio, glicerina vegetal, amoníaco, acetona, ceras e acabamentos de piso. composição: carbonato de sódio, butoxi-tanol, nonilfenol etoxilado 95, monoetanolamina	UND	0	85	85
692	REMOVEDOR DE GESSO: Especificação: Amolece o gesso endurecido. Embalagem com 1 unidade	UND	0	85	85
693	MINIPARAFUSO ORTODONTICO COD: 37.10.101	UND	0	16	16
694	MINIPARAFUSO ORTODONTICO COD: 37.10.102	UND	0	16	16
695	MINIPARAFUSO ORTODONTICO COD: 37.10.201	UND	0	16	16
696	MINIPARAFUSO ORTODONTICO COD: 37.10.202	UND	0	16	16
697	MINIPARAFUSO ORTODONTICO COD: 37.10.203	UND	0	16	16
698	RESINA MICROHIBRIDA - Especificação: Resina microlábrida cor A3. Para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V. Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Resina acrílica pó autopolimerizável cor A3. Frasco com 1g.	BNG	0	18	18
699	RESINA MICROHIBRIDA - Especificação: Resina microlábrida cor A3.5. Para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V. Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Resina acrílica pó autopolimerizável cor A3. Frasco com 4g.	BNG	0	20	20
700	RESINA MICROHIBRIDA - Especificação: Resina microlábrida cor A3. Para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V. Fechamento de diastemas e espiantagem de dentes com mobilidade. Resina acrílica pó autopolimerizável cor A3. Frasco com 4g.	BNG	0	20	20
701	RESINA - Especificação: Resina Fill Magic Ortho para ortodontia. Indicado para fixação de braquetes de metal, especialmente para filmes de fixação de braquetes de plástico. Não requer mástax, uso direto, Economia de tempo: não é necessário utilizar adesivo no esmalte. Presença de flúor, garantindo uma ação profilática contra a cárie. Registro na Anvisa: 10068870056. Embalagem com 1 unidade com 4g.	TUBO	0	120	120
702	REVELADOR PARA RAIOS: Revelador para filmes radiográficos - composto de água 85-90%, sulfato de sódio 5-10%, e hidroquinona 1-5%, em solução pronta para uso. processamento manual. embalado em um frasco com 475 ml.	FRS	0	75	75
703	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL - conjunto com selante 5ml, ácido 10ml, pinicis e curado. (base de resina bismaga uretano modificado, tricileno glicol di-metacrilato (tegdn), 2,6 di, metacrilato de etila, benzil dimetil amônio, acetona)	KIT	0	16	16

Selt



CPSCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FL. 256
PREGÃO

CPSCAM
FL. 256
LICITAÇÃO

704	FIXADOR PARA RAIOS X - Especificação: Fixador indicado para a fixação da mão em raio x de mão. Conteúdo: 30ml de solução, inclusive gesso, inclusor e protetor. Validade: 1 ano. Embalagem com 475ml.	FRS	6	75	75
705	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA - Solução hemostática à base de cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquinolona e albumina, glicina e álcool etílico frascos com 10ml.	FRS	0	52	52
706	SUGADOR CIRÚRGICO PARA SANGUE DESCARTÁVEL: Sugador cirúrgico para sangue, estéril, atóxico, descartável, caixa com 40 UNIDADES.	CXA	0	75	75
707	SUGADOR ENDODONTICO: Sugadores endodônticos em lot com 01 sugador e 03 agulhas de diâmetros diferentes (sem seringa).	RFT	0	6	6
708	SUGADOR ODONTOLOXICO DESCARTÁVEL: Sugador uso odontológico - em pvc atóxico, para saliva; embalagem pet e/ 40 UNIDADES descartável, fundidas ao tubo e fio galvanizado, sem memória de posição (fica na posição colocada); comprimento 135mm (+/- 10mm).	PCT	0	450	450
709	TAÇA DE BORRACHA: Taça de borracha para conta ângulo, macia, uso odontológico, pequena / taça de borracha para profilaxia adaptável ao contra-ângulo.	UND	0	300	300
710	LAMBUREL ENDODONTICIZ: Lamborel endodôntico autoclavável até 120°.	UND	0	10	10
711	TIRA DE ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL 4MM: Tira de Abrasiva de Aço Inoxidável - pet com 12 UNIDADES. Medida 4mm.	PCT	0	50	50
712	TIRA DE ABRASIVA DE AÇO INOXIDÁVEL 6MM: Tira de Abrasiva de Aço Inoxidável - pet com 12 UNIDADES. Medida 6mm.	PCT	0	50	50
713	TIRA DE POLIESTER PARA ACABAMENTO E POLIMENTO: Tira de Poliéster para Acabamento e Polimento - média fina com centro neutro. embalagem com 100 UNIDADES (medida 4mm x 170mm).	FRS	0	13	13
714	TRICRESOL FORMALINA - Especificação: Produto composta basicamente por formol e compostos fenólicos. Frasco com 20 ml.	UND	0	96	96
715	TUBO DE PROTEÇÃO ORTODONTICO	ROLO	0	30	30
716	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar S/D Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	PCT	0	85	85
717	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar S/E Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	PCT	0	85	85
718	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar D/D Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	PCT	0	85	85
719	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar I/E Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	PCT	0	85	85
720	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar I/E Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
721	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar I/D Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
722	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar S/D Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
723	TUBO DUPLO CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar S/E Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
724	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar S/E Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
725	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar S/D Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
726	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar I/D Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
727	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA COLA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Conv. Sold. 1° Molar I/E Gan. Dist. Slot. 022°. 3,5mm - 14° - 14° - 022°. Colagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandu, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Self



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
857
REGAÇÃO

CPSM/CAM
EL Nº 314
24
LICITAÇÃO

728	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Com. Sold. 1° Molar 1/D Cam Dist. Slot - 0,22" - 3,5mm - 14° - 14° - 0,22". Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
729	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Com. Sold. 1° Molar 1/D Cam Dist. Slot - 0,22" - 3,5mm - 14° - 14° - 0,22". Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
730	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Com. Sold. 1° Molar 1/D Cam Dist. Slot - 0,22" - 3,5mm - 14° - 14° - 0,22". Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
731	TUBO SIMPLES CONVERSÍVEL COM GANCHO PARA SOLDA - Especificação: Tubo Ortodôntico Prescrição Roth Duplo - Com. Sold. 1° Molar 1/D Cam Dist. Slot - 0,22" - 3,5mm - 14° - 14° - 0,22". Soldagem. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	85	85
732	VERNIZ CAVITÁRIO: Verniz forrador de cavidades, protetor da polpa dentária e isolante térmico e químico, frasco com 15ml.	FTC	0	19	19
733	VERNIZ FLUORETADO: Verniz fluoretado transparente para prevenção da cárie e recuperação de resinas e fluorização de esmalte. Embalagem: Kit contendo 01 frasco de verniz com 10 ml + 01 frasco de solvente com 10 ml	NIT	0	12	12
734	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti - 16 x 22 Grande - redondo 0,40mm x 0,55mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
735	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 16 x 22 Grande - redondo 0,40mm x 0,55mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
736	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 16 x 22 Grande - redondo 0,40mm x 0,55mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
737	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 16 x 16 Médio - redondo 0,40mm x 0,40mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
738	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 16 x 16 Médio - redondo 0,40mm x 0,40mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
739	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 16 x 16 Pequeno - redondo 0,40mm x 0,40mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
740	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 17 x 25 Grande - redondo 0,43mm x 0,63mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
741	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 17 x 25 Médio - redondo 0,43mm x 0,63mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
742	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 17 x 25 Pequeno - redondo 0,43mm x 0,63mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
743	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 18 x 25 Grande - redondo 0,45mm x 0,63mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
744	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 18 x 25 Médio - redondo 0,45mm x 0,63mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
745	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti 18 x 25 Pequeno - redondo 0,45mm x 0,63mm com 10 unidades.	PCT	0	390	390
746	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti Grande - redondo 0,30mm (.012") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
747	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti Médio - redondo 0,30mm (.012") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
748	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco intraoral superelástico niti Pequeno - redondo 0,30mm (.012") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
749	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Grande - redondo 0,35mm (.014") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
750	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Médio - redondo 0,35mm (.014") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
751	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Pequeno - redondo 0,35mm (.014") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
752	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Grande - redondo 0,40mm (.016") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
753	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Médio - redondo 0,40mm (.016") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
754	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Pequeno - redondo 0,40mm (.016") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
755	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Grande - redondo 0,45mm (.018") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
756	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Médio - redondo 0,45mm (.018") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
757	ARCO INTRAORAL SUPERELÁSTICO NITI - Especificação: Arco ortodôntico intraoral superelástico niti Pequeno - redondo 0,45mm (.018") com 10 unidades.	PCT	0	390	390
758	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/4 - Especificação: Elástico intraoral látex 1/4 - MÉDIO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentária de vários níveis. Correção dentária da classe II e da classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	78	78

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandu, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

24



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



759	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/8 - Especificação: Elástico intraoral látex 1/8 - PESADO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	70	70
760	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/8 - Especificação: Elástico intraoral látex 1/8 - MÉDIO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	30	30
761	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/8 - Especificação: Elástico intraoral látex 1/8 - PESADO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	30	30
762	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/8 - Especificação: Elástico intraoral látex 1/8 - MÉDIO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	42	42
763	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 1/8 - Especificação: Elástico intraoral látex 1/8 - PESADO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	42	42
764	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 3/16 - Especificação: Elástico intraoral látex 3/16 - MÉDIO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	132	132
765	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 3/16 - Especificação: Elástico intraoral látex 3/16 - PESADO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	132	132
766	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 3/8 - Especificação: Elástico intraoral látex 3/8 - MÉDIO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	30	30
767	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 3/8 - Especificação: Elástico intraoral látex 3/8 - PESADO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	30	30
768	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 5/16 - Especificação: Elástico intraoral látex 5/16 - MÉDIO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	30	30
769	ELÁSTICO INTRAORAL LÁTEX 5/16 - Especificação: Elástico intraoral látex 5/16 - PESADO - Indicado no tratamento de intercuspidação dentárias de vários níveis. Correção dentária da Classe II e da Classe III. Embalagem com 1000 unidades.	PCT	0	30	30
770	MOLA ORTODONTICA DE NITI FECHADA PARA MINIPARAFUSO DE 7MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT	0	30	30
771	MOLA ORTODONTICA DE NITI FECHADA PARA MINIPARAFUSO DE 7MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT	0	30	30
772	MOLA ORTODONTICA DE NITI FECHADA PARA MINIPARAFUSO DE 12MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT	0	30	30
773	MOLA ORTODONTICA DE NITI FECHADA PARA MINIPARAFUSO DE 15MM. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES.	PCT	0	30	30
774	CAIXA PARA BRAQUETES ORTODONTICOS KIT SUPERIOR	UND	0	6	6
775	CAIXA PARA BRAQUETES ORTODONTICOS KIT INTERIOR	UND	0	6	6
776	CAIXA PARA BRAQUETES ORTODONTICOS MULTIFUSO	UND	0	6	6
777	CAIXA PARA BANDAS ORTODONTICAS	UND	0	6	6
778	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 - Especificação: Fio de sutura uso odonto - de seda trançada, com diâmetro 03-0, 45 cm comprimento; fio com agulha 1/2 círculo, triangular, de 2,5cm, para suturas não absorvíveis. Caixa com 24 unidades. Deverá apresentar, com clareza, gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou nome). Registro no MS. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	CXA	0	30	30
779	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL ADULTO - Especificação: Filme indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 3x4cm), processamento manual ou automático. Embalagem com 150 unidades.	CXA	0	26	26
780	FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL INFANTIL - Indicado para tomadas radiográficas intra-orais (filme 22x35mm), processamento manual ou automático. Embalagem com 100 unidades.	CXA	0	16	16
781	LÂMINA FLENOFILE - Especificação: 1" (25,4 x 30,5) 2,1mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 302(304) (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção, seção transversal em forma triangular, caixa com o ímã com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos, deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. a peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca), registro no MS, autoclavável a 135°C, garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais, garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	90	90

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sat



CPSMCM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FI 859
PREGÃO

CPSMCM
FL. Nº 346
LICITAÇÃO

782	LIMA FLEXOFLE - Especificação: 2ª série (45 a 80) 21mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 302(304) (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. seção transversal em forma triangular. caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. a peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). registro no MS. autoclavável a 135°C. garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	90	90
783	LIMA FLEXOFLE - Especificação: 1ª série (15 a 40) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 302(304) (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. seção transversal em forma triangular. caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. a peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. autoclavável a 135°C. garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	208	208
784	LIMA FLEXOFLE - Especificação: 2ª série (45 a 80) 25mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 302(304) (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. seção transversal em forma triangular. caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. a peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. autoclavável a 135°C. garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	208	208
785	LIMA FLEXOFLE - Especificação: 1ª série (15 a 40) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 302(304) (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. seção transversal em forma triangular. caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. a peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). registro no MS. autoclavável a 135°C. garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	176	176
786	LIMA FLEXOFLE - Especificação: 2ª série (45 a 80) 31mm, cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, corte triangular, pertencente à classificação AISI 302(304) (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por torção. seção transversal em forma triangular. caixa com 6 limas com stops de silicone. (autoclavável a 135°C) passível de esterilização em meios físico-químicos. deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. a peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). registro no MS. autoclavável a 135°C. garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	176	176
787	LIMA KERR - Especificação: 1ª série (15-40), 25 mm, com 06 unidades. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos materiais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	60	60
788	LIMA KERR - Especificação: 2ª série (45-80), 21 mm, com 06 unidades. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos materiais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	52	52
789	LIMA KERR - Especificação: 1ª Série (15-40), 25 mm, com 06 unidades. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos materiais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	100	100
790	LIMA KERR - Especificação: 2ª Série (45,80) 25 mm, com 06 unidades. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos materiais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	100	100

Suf



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Saúde

COMISSÃO
PREGÃO
860

CPSM/CAM
FL. Nº 317
LICITAÇÃO

791	LIMA KERR - Especificação: 1ª Série (15-40), 31 mm, com 06 unidades. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos materiais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	75	75
792	LIMA KERR - Especificação: 2ª Série (45-80), 31 mm, com 06 unidades. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos materiais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	75	75
793	LIMA ROTATÓRIA - Especificação: R25 25mm conjunto com 06 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	80	80
794	LIMA ROTATÓRIA - Especificação: R25 31mm conjunto com 06 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	39	39
795	LIMA ROLA TORÇA - Especificação: R30 25mm conjunto com 06 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	26	26
796	LIMA ROTATÓRIA - Especificação: R40 31mm conjunto com 06 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	26	26
797	LIMA ROTATÓRIA - Especificação: R50 25mm conjunto com 06 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	26	26
798	LIMA ROLA TORÇA - Especificação: R50 31mm conjunto com 06 - tipo RECIPROC. Deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	BLIST	0	26	26
800	DISCO DE AÇO - Especificação: São fabricados em aço inoxidável com uma ligação galvanizada. Indicado para uso em ultrassom. Diâmetro: 25mm. Espessura: 0,30mm. Unilateral; Autoclaváveis; Referência: 232-78. Embalagem com 12 unidades.	UND	0	10	10
801	DISCO DIAMANTADO DUPLA FACE - Especificação: Indicado para desgaste em prótese ou dentes. Pode ser utilizado também como instrumento de corte em próteses metálicas. Produzido com matérias primas nobres. Dupla face. Flexível. Parte ativa diamantada uniforme. Com excentricidade zero. Promove mais desgaste em próteses ou dentes. Registro ANVISA: 10317690016. Embalagem com 1 unidade.	UND	0	10	10
802	DISCOS DE CARBORUNDUM - Especificação: Discos abrasivos de corte e desgaste. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	80	80
803	ESCOVA DE ROBINSON - Especificação: Escova para contra-ângulo reta branca. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	350	350
804	ESPÁTULA PARA RESINA N° 1 - Especificação: Indicado para restaurações em dentes anteriores. Aço inox. Cabo em alumínio anodizado. Autoclavável. Garantia: 2 anos. Registro ANVISA: 80180370016. Embalagem com 1 unidade.	UND	0	10	10

Set



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FI 361
REGAÇÃO

CPSM/CAM
FL. Nº 348
LICITAÇÃO

804	EDTA-LÍQUIDO - Especificação: Auxiliador no alargamento dos canais radiculares à base de ácido etilendiaminotetraacético, hidratado de póssio e água destilada. Frasco com 20 ml.	FRS	0	104	104
805	ESPÁTULA EM INOX COM CABO DE MADEIRA - Especificação: Espátula em inox, com cabo de madeira isi 420, com cabo de madeira, para uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1.	UND	0	12	12
806	ESPÁTULA PLÁSTICA - Especificação: Espátula plástica para dentes e alvéolos, para uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1.	UND	0	12	12
807	EUGENOL - Especificação: Frasco com 40 ml. Deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1.	FRS	0	104	104
808	FACA PARA GESSO- Especificação: Faca em aço inox isi 420, de uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1.	UND	0	12	12
809	FORMOCRESOL - Especificação: Líquido frasco com 10ml deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1.	FRS	0	104	104
810	ISOLANTE PARA GESSO - Especificação: Isolante para gesso, composição: alginato de sódio, conservantes, água. Frasco 500 ml.	FRS	0	25	25
811	LENÇOL DE BORRACHA - Especificação: Lençol de Borracha uso odorito com embalagens individuais- aplicação: para isolamento absoluto do campo operatorio; apresentação: retangular (45° x 45°) 14x14cm, matéria prima látex, cor: azul individual para isolamento absoluto do campo operatorio, a base de látex tipo I, aromatizado, elasticidade e resistência suficiente para permitir o isolamento de um ou mais dentes sem rasgar ou deformar, material não inflamável. Caixa com 24 unidades.	CAA	0	80	80
812	TESTE DE VITALIDADE - Especificação: Teste de Vitalidade pulpar, para teste de sensibilidade pulpar; composta por propano e butano; spray com 200 ml. sem efe. inodoro e atóxico; recomendações resfriamento ate -40 °c.	FRS	0	65	65
813	PORTA ALGODÃO (INOX) - Especificação: Recipiente para algodão limpo, com tampa removível, para esterilização em autoclave, confeccionado em latão AISI 304, o material deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1.	UND	0	13	13
814	PINÇA CLÍNICA PEDIÁTRICA - Especificação: Produto indicado para pegar material dentro ou fora da cavidade. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UND	0	10	10
815	GESSO ESPECIAL TIPO IV - Especificação: Indicado para a confecção de troquiés e modelos que requerem o máximo de precisão e resistência. Para ligas nobres, cerâmicas puras e para resinas acrílicas. Gesso de baixa expansão. Alta fidelidade na reprodução de detalhes. Modelo mantém integridade durante manuseio; Facilidade na mistura e vazamento do gesso e na verificação da adaptação da peça protética ao troquel. Embalagem com 1kg.	PCT	0	130	130
816	GESSO PEDRA TIPO III - Especificação: Indicado para confecção de modelos / base para prótese dentária e outros que necessitem de precisão e resistência. Embalagem com 25kg.	SACA	0	8	8
817	RESINA MICROHÍBRIDA - Especificação: Resina Microhíbrida cor A4. Para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V. Fechamento de diásteras e espipltagem de dentes com mobilidade. Resina acrílica pó autopolimerizável cor A3. Frasco com 4 g.	TUBO	0	16	16
818	RESINA MICROHÍBRIDA Especificação: Resina microhíbrida cor A1. Para restaurações diretas e indiretas em dentes anteriores e posteriores Classes I, II, III, IV, V. Fechamento de diásteras e espipltagem de dentes com mobilidade. Resina acrílica pó autopolimerizável cor A3. Frasco com 4 g.	TUBO	0	18	18
819	VASELINA TÓPICA SÓLIDA - Especificação: Vaselina produto de uso industrial, indistintamente passível na lubrificação e prevenção de peças e partes de vasos contra a ação da ferrugem. Embalagem com 1 unidade.	TUDO	0	22	22
820	ESCOVA DE ALGODÃO PARA POLIMENTO PM - Especificação: Escova indicada para polimento e brilho final em resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento. Fabricada com Algodão. Tamanho: 22mm. Embalagem com 1 unidade.	UND	0	24	24
821	ESCOVA DE FELTO - Especificação: Escova para polimento em metal e cerâmica para polimento e brilho final em resinas, metais e cerâmicas com ou sem uso de pasta de polimento. Escova de feltro PM. Diâmetro: 22mm. Embalagem com 1 unidade.	UND	0	39	39
822	ESCOVA DE POLIMENTO ACRÍLICO - Especificação: Indicado para polimento com cerdas espessas de alta qualidade. Polimento de resina acrílica em prótese total, parcial ou provisórias. Escova com centro de madeira. Embalagem com 1 unidade.	UND	0	39	39
823	ESCOVA DE POLIMENTO PANO - Especificação: Indicada para polimento de diversos materiais. Para uso em torno. Validade indeterminada. Embalagem com 1 unidade.	UND	0	39	39
824	ESCUVA PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTAIS EM GERAL - Especificação: Indicada para limpeza de instrumentais em geral: tesouras, pinças hemostáticas e outros. Possui 17,78 cm de comprimento, cerdas de nylon nas duas extremidades, sendo que em uma das extremidades possui três fias de cerdas para descontaminação de cáries e tina. Possui cabo antiderrapante que facilita o uso. Formato diversos. Produto com validade superior a 1 ano a contar da data de entrega.	UND	0	16	16
825	ESTOJO ACRÍLICO PORTA FIO NIII - Especificação: Estojo com Tampa Ideal para armazenagem e organização dos fios ortodônticos. Para 18 dezenas. Durabilidade. Resistência a intempéries. Fácil limpeza e manuseio. Dimensões: 100x60x60mm. Embalagem 01 unidade.	UND	0	7	7

Suf



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
PREGÃO
262

Página 2 de 2
CPSM/CAM
FL. Nº 249
LICITAÇÃO

826	EVIDENCIADOR DE PLACA - Especificação: Vistapac. Indicado para evidenciar a presença das placas bacterianas, sua fórmula contendo lucina básica mantém na visualização da placa, propiciando uma cor avermelhada identificando sua presença, mesmo em dentes aparentemente limpos. Permite melhor prevenção da cárie. Melhor higiene bucal dos pacientes. Fácil de remover o produto. Indicação: Criança/Adolescente/Adulto. Validade: 02 anos. Embalagem com 10 ml.	FRS	0	13	13
827	PTTA BANDA MATRIZ METALICA 0,7 MM Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz.	CXA	0	52	52
828	PTTA BANDA MATRIZ METALICA 0,7 MM Utilizada para proteção dos dentes adjacentes durante o preparo cavitário e também usada como matriz.	CXA	0	52	52
829	FLUOR GEL - Especificação: Indicado para a prevenção de cáries, remineralização dos dentes após restaurações, brônco e sensibilidade dentária. Age dentar toda homogeneamente. Flúor gel de 1 minuto; rapidez no atendimento. Flúor Neutro: Fluoreto de sódio 2%. Não tem corantes. Gel neutro transparente e com agradável sabor menta. Além de segura, sua aplicação é muito prática devido à sua flexibilidade. Seu uso de viscosidade mantém o gel na moldura sem escorrer. Sob pressão, sua viscosidade diminui e o flúor penetra nas áreas interproximais. Registro Anvisa 10017710142.	FRS	0	78	78
830	GRAMPO PARA ISOLAMENTO WSA - Especificação: Grampo indicado para segurar o lençol de borracha no dente durante o isolamento absoluto.	UND	0	15	15
831	MEMBRÃO DE CÁLCIO D.L. Especificação: De Evidência Indica como medicação curativa intracanal e solução para irrigação de canais radiculares. É considerado excelente para estimular a formação de dentina reparadora, aumentando sua capacidade e propiciando maior proteção do tecido pulpar. Embalagem com 10g.	FRS	0	52	52
832	PLACA DE VIDRO MÉDIA 16MM	UND	0	10	10
833	INSTRUMENTO PARA CURETOMIA - Especificação: Folha para curetossomia endonáutica compatível com a marca KAVO, modelo "perio sub". Produto deve ser registrado na anvisa. A peça deverá apresentar tratamento térmico integral e homogêneo que lhe garanta durabilidade e resistência a corrosão, sempre gravado com uma identificação no código do lote de fabricação e da marca de fabricante (logotipo ou nome). Registro no m. Anvisa 420. Autoclavável a 135°C e. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	7	7
834	RODA PARA POLIMENTO ALGODÃO - Especificação: Indicado para polimento com branco de Espanha ou pasta universal. No tamanho: 9 cm X 0,5 cm. Embalagem com 1 unidade. Na cor bege 9x0,5cm.	UND	0	6	6
835	LÍQUIDO ACRÍLICO AUTOPOLIMERIZÁVEL - Especificação: Tipo vtipwave. Embalagem com 1000ml. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	FRS	0	30	30
836	LÍQUIDO TERMOPLIMERIZÁVEL MICROONDAS - Especificação: Tipo vtipwave. Embalagem com 1000ml. Garantia contra defeitos de fabricação de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentos. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	FRS	0	15	15
837	LIMA ESPECIAL C-PILOT nº 08, 25 mm, Especificação: cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação ansi 302 (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Blister com 6 limas com stops de silicone.	BLIST	0	80	80
838	LIMA ESPECIAL C-PILOT nº 10, 25 mm, Especificação: cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação ansi 302 (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Blister com 6 limas com stops de silicone.	BLIST	0	100	100
839	LIMA ESPECIAL C-PILOT nº 15, 25mm, Especificação: cabo plástico e ponta em aço inoxidável din 1.4310, eletro-polida, pertencente à classificação ansi 302 (com 7% de cromo e 8% de níquel, aproximadamente) fabricado por usinagem. Instrumento de corte preciso, atendendo as normas iso, com elevada resistência à fratura e flexibilidade progressiva acompanhando a curvatura do canal do dente. Ponta cônica conforme as normas iso e rigorosa concentricidade. Passível de esterilização em meios físico-químicos. Blister com 6 limas com stops de silicone.	BLIST	0	40	40
840	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 25 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
841	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 30 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
842	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 35 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30

Set



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
863
REGIÃO

CPSM/CAM
FL Nº 350
514
LICITAÇÃO

843	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 27 mm, no calibre 45 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
844	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 45 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
845	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 50 mm, no calibre 50 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
846	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 55 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
847	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 60 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
848	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 70 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
849	CONDENSADOR DE GUTAPERCHA MCSPADDEN - Especificação: Fabricado em aço inoxidável, encontrado no comprimento de 25 mm, no calibre 80 (condensador de gutapercha) - caixa com 04 unidades.	BLIST	0	30	30
850	ESPONJA HEMOSTÁTICA - Especificação: É uma esponja hemostática, obtida de gelatina hidrolizada de origem porcina, esterilizada por raios gama, pesando não mais de 10mg, completamente reabsorvível pelo organismo e desenvolvida para uso diário. Especialmente indicada na cirurgia devido ao seu grande poder hemostático e cicatrizante. Substitui o algodão com muitas vantagens nas extrações dentais. Feito de 100% gelatina porcina. Dimensões: 1cm x 1cm. Esterilizado por irradiação. Registro na Anvisa: 80015520006. Embalagem com 10 unidades.	CXA	0	78	78
851	SILICONE DE CONDENSÇÃO INDURENT GEL - Especificação: Endurecedor para silicone por condensação. Contraste na cor com a massa densa e fluida. Catalisador. Cor verde. Registro na Anvisa: 10258190009. Embalagem com 04 ml.	TUBO	0	4	4
852	SILICONE DE CONDENSÇÃO DENSO - Especificação: Material para impressão preliminar. Dentes Fixo. Dentes Removível. Dentes Protético. Silício para condensação. Massa densa. Cor verde. Hidrocompatível; permitindo moldagem na presença dos fluidos orais. Contraste na cor da massa densa com o fluido. Inalterabilidade após a descoloração. 72 horas de estabilidade dimensional. Registro na Anvisa: 10258190009. Embalagem com 576ml.	POTE	0	2	2

INSTRUMENTAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	POLI	CEO-R	QUANT
853	ALICATE PALMER PORTA CRAMPO 17 cm. Alicate Palmer Porta Crampo 17 cm. Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420	UND		0	5
854	ALICATE PERFURADOR AINSWORTH: Alicate perfurador de dígite de borracha para isolamento absoluto. Composição: aço AISI 420. tamanho: 12 cm	UND		0	5
855	ALAVANCA DE POTEM FORMA DE T	PAR		0	10
856	ALAVANCA APEXO - Especificação: Alavanca indicada par extrações de extração dentária. Modelo: 303. Aço inox. Autodável. Registro ANVISA10301950027. Embalagem com 1 unidade.	UND		0	10
857	ALAVANCA SELDIN II, 1r, 2 alavanca apical, tipo seldin reta, o conjunto, referências II, 1r e 2, em aço inox aisi 420, de uso odontológico; o instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR 7130 e NBR 7131. A peça deve ser apresentada com o mínimo de 100% integral e homogêneo que lhe garanta flexibilidade e resistência a corrosão, conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (conjunto ou massa).	UND		0	10
858	AFASTADOR DE BEUNING	UND		0	10
859	AFASTADOR DE MINESOTA	UND		0	10
860	AFASTADOR GRANDE PARA COLAGEM DE BRAQUETES METAL	UND		0	12
861	AFASTADOR PEQUENO PARA COLAGEM DE BRAQUETES METAL	UND		0	10
862	CALCADOR DE PAIVA Nº 01	UND		0	10
863	CALCADOR DE PAIVA Nº 02	UND		0	10
864	CALCADOR DE PAIVA Nº 03	UND		0	10
865	CALCADOR DE PAIVA Nº 04	UND		0	10
866	CURETA DE LUCAS Nº 87	UND		0	10
867	CURETA DE STURLI	UND		0	10
868	CURVA DE SPEE	KIT		0	5

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim - CE - CEP: 62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
REGA
564
e

CPSCAM
L.º 351
LICITAÇÃO

869	ESPELHO - Especificação: Espelho Bucal Primeiro Plano Nº5 Front Surface Duplexindicado para obter uma imagem refletida pelo espelho, unica, miúda e sem fantasmas ou sombras. O espelho de primeiro plano se diferencia do espelho comum por ter a camada de material refletivo colocada no plano superior frontal do espelho (primeiro plano do espelho) e não no plano traseiro do espelho, como no caso do espelho comum. Embalagem caixa com 12 unidades.	CXA		12
870	PINÇA CLÍNICA - Especificação: Pinça indicada de uso interno instrumental dental, estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1.	UND	0	20
871	PINÇA DE PONTO RETA, COM PLATAFORMA, TITÂNIO, TAMANHO 105MM	UND	0	10
872	PINÇA DIETRICH 16CM	UND	0	10
873	PINÇA TERMOELÁSTICA CURVA	UND	0	10
874	PINÇA MOSQUITO RETA	UND	0	10
875	PORTA AGULHA MATHIE	UND	0	10
876	PORTA AMÁLGAMA DE PLÁSTICO	UND	0	10
877	PORTA MATRIZ TIPO IVORY ADULTO : Porta Matriz Tipo Ivory Adulto em inox	UND	0	10
878	ALICATE PARA CORTE DE AMARRILHO - Especificação: Alicate para ortodontia, para cortar amarrilho ortodômico, confeccionado em aço inox, com acabamento em aço e com ponta de vídeo, escovado aisi 420. A peça deve ter qualidade certificada: iso 9000, bnf e fda. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	12
879	ALICATE PARA CORTE DISTAL - Especificação: Alicate para ortodontia, para corte distal, confeccionado em aço inox, com acabamento em aço e com ponta de vídeo, escovado aisi 420. A peça deve ter qualidade certificada: iso 9000, bnf e fda. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	12
880	ALICATE PARA REMOVER BRAQUETES - Especificação: Alicate angulado - 346c (curvo). Alicate para ortodontia, para remover braquetes colados, ponta angulada, no. 346, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
881	ALICATE PARA REMOVER BRAQUETES ANGULADO - Especificação: Alicate 346r (reto). Alicate para ortodontia, para remover braquetes colados, ponta angulada, no. 346, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
882	ALICATE SACA BANDA - Especificação: Alicate desenvolvido para remoção de banda posterior, também utilizado para remoção de resina. Alicate ortodômico. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
883	ALICATE WEIGART 210 - Especificação: Alicate para ortodontia, tipo weigart, no. 210 confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
884	ALICATE Nº 058 PARA GANCHO BOLA - Especificação: Alicate para ortodontia, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
885	ALICATE ORTODÔNTICO MEIA CANA 53 - Especificação: Indicado para operação de conformar. Aço inox. Autoclavável. Tamanho: 13cm. Capacidade máxima para fio até 7 mm. Registro ANVISA: TOR010111.	UND	0	8

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpamcam.licitacao@yahoo.com.br

Seth



CPSSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
FL. Nº 365
PREGÃO

CPSSMCAM
FL. Nº 352
LICITAÇÃO

897	ALICATE DE TORQUE INDIVIDUAL 401 MACHO - Especificação: Alicete para ortodontia, para torque, individual, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	0
897	ALICATE DE TORQUE INDIVIDUAL 401 FÊMEA - Especificação: Alicete para ortodontia, para torque, individual, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	0
898	ALICATE CONFORMADOR DE AMARELHO - Especificação: Alicete para ortodontia, tipo conformador de amarelo, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
899	ALICATE 139 registro na anvisa conforme a rde 185/2001 ea rde 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Registro no ms. Autoclavável a 135°C e. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
899	ALICATE DE TORQUE NO. 442C - Especificação: Alicete para ortodontia, para torque, no. 442, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
899	ALICATE DE TORQUE NO. 442I - Especificação: Alicete para ortodontia, para torque, no. 442, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no ms. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
899	ALICATE FURCIFORME DE OMBRELA - Especificação: Alicete (weber) 044 W. Registro na anvisa conforme a rde 185/2001 ea rde 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Registro no ms. Autoclavável a 135°C e. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
899	ALICATE ORTODONTICO DE LA ROSA 109 - Especificação: Modelo desenvolvido com mola em suas hastes para favorecer maior agilidade na formação dos arcos. Alicete em aço inox. Garantia 2 anos.	UND	0	8
894	ADAPTADOR DE BANDA - Especificação: Tipo cabo de peixe. Adaptador de banda, tipo cabo de peixe, confeccionado em aço inox aisi 420. O instrumental deverá estar de acordo com as normas NBR-7153 e din-mediz in-1. A peça deverá conter gravação com clara identificação do código do lote de fabricação e da marca do fabricante (logotipo ou marca). Registro no MS. Autoclavável a 135°C. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	12
895	CALCADOR DE BANDA - Especificação: Calcador tipo alavanca registro na anvisa conforme a rde 185/2001 ea rde 260/2002; passível de esterilização em meios físico-químicos; embalada individualmente. Registro no ms. Autoclavável a 135°C e. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	UND	0	8
896	DOBRADOR DE AMARELHO SPUTNIK - Especificação: Instrumento utilizado para amarrar em ortodontia. Aço inoxidável. Autoclavável. Embalagem com 01 unidade.	UND	0	8
897	APLICADOR ORTODONTICO DE AMARELHO ELÁSTICO COM PONTA DUPLA VERMELHO (CABO VERMELHO)	UND	0	30
898	APLICADOR ORTODONTICO DE AMARELHO ELÁSTICO AZUL COM PONTA EXTRA TORA E PONTA APLICADORA (CABO AZUL)	UND	0	20
899	GANCHO ORTODONTICO PONTA DOLA CURVO PARA ARCÚ SLOTS DIREITO. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT	0	40

Set

**CPSMCAAM****Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim**

COMISSÃO
FI 266
PREGAÇÃO

CPSMCAAM
353
LICITAÇÃO

900	GANCHO ORTODONTICO PONTA BOLA CURVO PARA ARCO SLOT 22" REQUERENDO ENBALAGEM COM 10 UNIDADES.	PCT		40
901	PINÇA PARA COLOCAÇÃO DE TUBO MOLAR ORTODONTICA - Utilizada para auxiliar no posicionamento durante a colagem de tubos molares e acessórios em locais de difíceis acessos.	UND		10
902	STOP FECHADO COM APLICADOR PARA ORTODONTIA	UND	0	20
903	GANCHO PONTA RETA BOLA - Especificação: Gancho ponta reta bola com tubo para arco. Embalagem com 10 unidades.	PCT	0	39
904	CABEÇA DE ALTA ROTAÇÃO - Especificação: Indicada para restrição de cáries, restaurações, auxílio na extração dos dentes, e procedimentos em geral. Spray triplo. Corpo em alumínio, mais leve. Rolamento metálico. Pressão de trabalho de 32 a 36lb/pol". Cabeça com 12mm de diâmetro. Eixo de torque (2 furos) ou eixo de torque (4 furos). Sistema de encaixe de brocas Push Button. Alto torque. Modelo obedece padrões da norma ISO7785-1 para desempenho de torque e nível de ruído. Autoclavável a 135°C.	UND	0	7
905	CONTRA ÂNGULO - Especificação: Indicado para o preparo de cavidades. Cabeça arredondada de fácil limpeza. Compacta, com ranhuras antiderrapantes. Transmissão: 1:1. Rotação máxima: 20.000 rpm. Sistema de encaixe intra giratório. Sistema de fixação de broca: Push Button. Tipo de broca: FG Standard, haste tipo1. Esterilização: Autoclavável até 135°C. Peso líquido inferior a 50g.	UND	0	5
906	MICRO MOTOR - Especificação: Indicado para o preparo de cavidades, profilaxia, acabamento de restaurações e procedimentos de prótese. Sem refrigeração. Corpo do micromotor possui design arrojado com linhas arredondadas. Fabricado em alumínio, com tratamento cromado acetinado. Pressão de trabalho: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar. Consumo de ar: 34 l/min. Rotação: De 5.000 a 20.000 rpm. Terminal de encaixe: Tipo Borden (02 furos). Acoplamento: Através de sistema INTRA para peça reta ou contra-ângulo. Autoclavável a até 135°C. Ranhuras antiderrapantes e indicação de sentido no anel de regulagem de rotação. Possui regulagem de rotação inversa no corpo do micromotor. Alto Torque. Baixo Ruído de Trabalho.	UND	0	5
907	PEÇA RETA - Especificação: indicado para acabamento de restaurações, auxílio em procedimentos cirúrgicos e trabalhos em prótese. Corpo peça reta com design arrojado e linhas arredondadas. Fabricada em alumínio, com tratamento cromado acetinado. Transmissão: 1:1. Rotação máxima: 20.000 rpm. Sistema intra giratório. Sistema de fixação da broca: Giro de anel com extrema simplicidade e rapidez. Autoclavável a até 135°C. Baixo Ruído de Trabalho. Fixação das Brocas por meio de anel de regulagem no corpo da peça reta. Utiliza brocas standard, haste tipo 2.	UND	0	3
908	MÁSCARA FACIAL PETIT ROSA - Especificação: Aparelho de ancoragem, utilizado para tração da maxila com avanço postero-anterior. A máscara de Petit promove uma ação frontal de baciaula para baixo e para trás da mandíbula. Este efeito se traduz no equilíbrio maxilo-mandibular entre a forma do esqueleto e a postura dos tecidos moles, promovendo ao paciente a capacidade funcional da mastigação, deglutição e respiração, entre outras. Produto acompanha instruções de uso, pois é passível de ser configurado de dois modos: mentoneira fixa e mentoneira articulada. Acompanha chave tipo Allen. Registro ANVISA: 10396839003. Embalagem com 01 unidade.	UND	0	10
909	MÁSCARA FACIAL PETIT AZUL - Especificação: Aparelho de ancoragem, utilizado para tração da maxila com avanço postero-anterior. A máscara de Petit promove uma ação frontal de baciaula para baixo e para trás da mandíbula. Este efeito se traduz no equilíbrio maxilo-mandibular entre a forma do esqueleto e a postura dos tecidos moles, promovendo ao paciente a capacidade funcional da mastigação, deglutição e respiração, entre outras. Produto acompanha instruções de uso, pois é passível de ser configurado de dois modos: mentoneira fixa e mentoneira articulada. Acompanha chave tipo Allen. Registro ANVISA: 10396839003. Embalagem com 01 unidade.	UND	0	20
910	BASTÃO PARA ACABAMENTO - Especificação: Bastão para acabamento em prótese dentária. Peso: 150g. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	CXA	0	39
911	BASTÃO PARA POLIMENTO - Especificação: Bastão para polimento em prótese dentária. Peso: 150g. Garantia contra defeitos de fabricação mínima de 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega/instalação dos instrumentais. Garantia mínima para assistência técnica de 60 (sessenta) meses contados a partir da data de entrega.	CXA	0	39
912	ESPÁTULA IECRON - Confeccionado em aço cirúrgico. Possui uma ponta em forma de lua e a outra em forma de colher. Tamanho aproximado: 19 cm.	UND	0	10
913	ESPÁTULA Nº 07 - Indicado para uso com cera em laboratório. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UND	0	10
914	ESPÁTULA Nº 31 - Indicado para uso com cera em laboratório. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UND	0	10
915	ESPÁTULA Nº 30 - Indicado para a manipulação de Cimentos Esmaltinosos. Fabricado em aço inox. Autoclavável.	UND	0	10
916	LÁPIS CÓPIA - Especificação: Lápis copia 1000 Fisher-Castell. Especial para trabalhos em gesso. Tipo: Traço permanente (não pagável), Mina solúvel, à base de água e amilina. Indicado para uso de desenhos, tatuagens, preenchimento de documentos contábeis, fechos cegos em papel vegetal e decalques de chassis Cor Aid. Embalagem caixa com 12 unidades.	CXA	0	5

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sub



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim

COMISSÃO
REGIÃO
867
P

CP
FL. Nº 354
LICITAÇÃO

917	ARTICULADOR TIPO GARFO COM MOLA (CHARNEIRA) - Indicado para articular molares. Composto de nylon e fibra de vidro. Mais leve e preciso do que os articuladores de metal. Disponível nas cores: preto, vermelho e azul. Mais leve e preciso que os articuladores de metal.	UND		0	5
918	PINÇA ANATÔMICA 14CM DISSECÇÃO	UND	3	0	5
919	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	0	4
920	PINÇA DISSECÇÃO ANATÔMICA 16CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	0	5
921	PINÇA KELLY CURVA 14 CM	UND	5	0	5
922	PINÇA KELLY RETA 14 CM	UND	5	0	5
923	PINÇA MOSQUITO HASTE ALD CURVA 12CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	0	5
924	PINÇA MOSQUITO HASTE ALD RETA 11CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	4	0	4
925	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	5	0	5
926	TESOURA CIRÚRGICA RETA 15CM EM AÇO INOXIDÁVEL RÔMBA FINA	UND	10	0	10
927	TESOURA CURVA 12 CM IRIS	UND	10	0	10
928	TESOURA IRIS RETA 12 CM	UND	10	0	10
929	TESOURA 4 CILAS RETA 10 CM EM AÇO INOX	UND	10	0	10
930	TESOURA SPENCER 12CM PARA RETIRADA DE PONTO	UND	10	0	10

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA	
Número do Pregão:	
Objeto:	
Lote:	
Item:	
Especificação do Objeto: (constando toda especificação definida do Anexo I - Termo de Referência do Edital)	
Marca:	
Quantidade:	
Valor unitário de cada item do lote (em R\$):	
Valor total do lote (em R\$):	
Prazo de Entrega:	
Prazo de validade da Proposta (em dias, conforme estabelecido em edital):	
Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.	
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).	
Data:	

Sub



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Camocim

COMISSÃO
PREGÃO
ELETRÔNICO
Nº 356

CPSM CAM
PL Nº 356
SUA
LICITAÇÃO

**ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO**

1. - DOCUMENTO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

DECLARAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____ -

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSORCIO - CPSM CAM, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSORCIO - CPSM CAM, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ (CE), _____ de _____ 20____

DECLARANTE

Sua

**CPSMCAM**Consórcio Público de Saúde da Microrregião de **Camocim****ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº _____
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Pelo presente instrumento, o **CONSORCIO DE SAUDE DE CAMOCIM-CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na RUA PAISSANDU, S/N, CENTRO - CAMOCIM - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.609.221/0001-40 e CGF nº 06.920.175-7, neste ato representada pelo(a) respectivo(a) Diretoria, Sr(a) _____, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº _____**, bem como, a classificação das propostas, e a respectiva homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por ITEM, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Presencial SRP nº _____
- II. Nos termos do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U. de 24/01/2013, e suas alterações posteriores.
- III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente Ata o _____, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do Anexo I do Edital, do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº _____, no qual restaram classificados em primeiro lugar por item os licitantes signatários.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A presente Ata terá validade de **12 (DOZE) meses**, contados a partir de sua assinatura, improrrogável.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. O gerenciamento deste instrumento caberá às unidades solicitantes, através da Diretoria do CPSMCAM, por intermédio de seu Ordenador de Despesas, no seu aspecto operacional.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

5.1. Os preços registrados da execução dos serviços, a especificação dos produtos/serviços, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representante legal, encontram-se elencados no ANEXO III da presente ata, em ordem de classificação das propostas por item.

CLÁUSULA SEXTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ATENDIMENTO

6.1. Os Produtos licitados deverão ser entregues no **prazo máximo de 10 (DEZ) dias úteis**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA pela administração.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 7.1** As entregas dos produtos deverão ser na totalidade da requisição, em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.
- 7.2** As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 7.3** No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará a conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto

CNPJ nº 12.609.221/0001-40
 Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
 Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sch



CPSSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.

- 7.4** Os produtos deverão ter o prazo mínimo de validade de 90 (noventa) dias após a entrega, devendo todos os itens ser de acordo com as exigências descritas neste Termo.
- 7.5** No ato do recebimento dos produtos, somente serão aceitas embalagens nas quantidades e medidas especificadas no edital.

CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE

8.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente executado o fornecimento, na proporção da efetiva entrega dos produtos licitados, segundo as autorizações de fornecimento dos produtos, expedidas de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas as condições da proposta e os preços devidamente registrados no Anexo I deste instrumento.

8.2. Por ocasião da execução do fornecimento a Contratada deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE Municipal de CAMOCIM - CE, com endereço na RUA PAISSANDU, S/N, CENTRO - CAMOCIM - CE, CEP 62.430-000, inscrito no CNPJ sob o nº 12.609.221/0001-40 e Telefone (88) 3621-1848.

8.3. O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação tratada nos sub itens anteriores, observadas as disposições editalícias e desta ata.

8.4. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais, faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

8.4.1. Para cada Ordem de Compra, o fornecedor deverá emitir **uma única nota fiscal/fatura.**

8.4.2. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.

8.4.3. Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

8.4.4. Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

8.5. Os preços registrados na presente ata não serão objeto de reajuste antes de decorridos 01 (um) ano de seu registro, hipótese na qual poderá ser utilizado o Índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

8.6. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de compra, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.6.1. Os preços registrados que sofrerem reajuste/reequilíbrio não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

8.6.2. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo a definição do parágrafo único.

8.6.3. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitado as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP-62400-000
Telefone (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microregião de Camocim

COMISSÃO
872
PA

CPSM/CAM
LICITAÇÃO
359
Set

classificado, para redução do preço; hipótese em que poderá ocorrer alterações na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

8.6.4. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo Setor de Compras da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE Municipal de CAMOCIM-CE.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

9.1. São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Termo de Referência - Anexo I ao edital:

- a) Executar o serviço dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado no instrumento convocatório, nesta Ata e no Anexo I, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;
- b) Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;
- c) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- e) Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- f) Aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) máximas do(s) material(is) no Anexo II, de acordo com o art. 65, p. 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, não sendo necessária a comunicação prévia do Município; aceitar, nas mesmas condições registradas, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- g) Executar os serviços de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do MUNICÍPIO;
- h) Executar os serviços na data e horário discriminados na ordem de compra, a execução dos serviços que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;
- i) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- j) Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;
- l) Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da execução dos serviços, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- m) comunicar imediatamente ao MUNICÍPIO qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- n) Possibilitar ao MUNICÍPIO efetuar vistoria nas suas instalações físicas, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- o) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- p) Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o MUNICÍPIO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra/protótipo, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

q) Providenciar, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, por sua conta e sem ônus para o MUNICÍPIO, a correção ou substituição, dos produtos/equipamentos que apresentarem defeito durante o período de execução dos serviços;

r) Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com o fornecimento objeto desta ata.

s) Manter seus empregados, quando da execução do serviço, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

t) Manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art.55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

9.2. São responsabilidades do Fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o MUNICÍPIO de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao MUNICÍPIO por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

9.2.1. O fornecedor detentor do registro autoriza o MUNICÍPIO a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do MUNICÍPIO não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

9.3. A falha na execução do serviço, cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

CLÁUSULA DEZ - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

10.1. O MUNICÍPIO obriga-se a:

- Indicar o local e horários em que deverão ser prestados os serviços.
- Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da execução dos serviços desde que observadas às normas de segurança;
- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata.
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA ONZE - DA ALTERAÇÃO DA ATA

11.1. A presente ata de registro de preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações posteriores e as disposições do Decreto Federal 7.897

CLÁUSULA DOZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

12.1.1. pelo Consórcio:

get



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



- a) Quando o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) Quando o fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Quando o Fornecedor não assinar a Ordem de Compra no prazo estabelecido;
- d) Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- e) Quando o Fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Compra decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I ao XII e XVII do artigo 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, exceto inciso VI, uma vez que a subcontratação é permitida.
- f) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Compra decorrente deste Registro;

12.1.2. pelo FORNECEDOR:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;

b) Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

12.3. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

12.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação através de afixação no flanelógrafo da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE Municipal de CAMOCIM-CE e/ou em Jornal de Circulação Local, pelo menos uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

12.5. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se à esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

12.5.1. Não poderá haver cancelamento do registro enquanto pendente a entrega de ordem de fornecimento já emitida.

12.6. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do Item.

12.7 Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA TREZE - DAS PENALIDADES

13.1. Na hipótese de descumprimento, por parte do fornecedor, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

13.1.1. Se o fornecedor ensejar o retardamento da entrega de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o CONSÓRCIO DE SAÚDE DE CAMOCIM e será descredenciado no Cadastro da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE de CAMOCIM pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

a) Apresentar documentação falsa exigida;

b) Não manter a proposta;

c) Fraudar na execução do contrato;

d) Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.2- Multa moratória de 0,5% (meio por cento) do valor do pedido, por dia de atraso na entrega de qualquer objeto registrado solicitado, contados do recebimento da ordem de

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Sgt



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



compra/autorização de fornecimento no endereço constante do cadastro ou da Ata, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do pedido, caso seja inferior a 30 (trinta) dias;

13.1.3- Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do pedido, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no fornecimento do bem requisitado;

13.2- Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento do fornecimento/entrega dos bens, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, na Ata de Registro de Preços, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos sub itens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

13.2.1- Advertência;

13.2.2- Multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo da ata ou do contrato, conforme o caso;

13.3. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

13.3.1. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

13.3.2. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

13.4. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

13.5. A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a CONTRATADA das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA QUATORZE - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1. As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores será objeto de processo judicial, na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA QUINZE - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes das contratações, oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas nos respectivos orçamentos municipais vigentes, em favor do Consórcio - CPSM CAM, à época da expedição das competentes ordens de compra/autorizações de fornecimento.

CLÁUSULA DEZESSEIS - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

16.1.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

16.1.2. Integram esta Ata os seus anexos, o Edital de Pregão Presencial que lhe deu origem e seus anexos e as propostas das empresas classificadas por item.

16.1.3. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

16.2. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

16.3. A inadimplência do fornecedor com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao MUNICÍPIO a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato ou restringir a regularização e o uso dos bens pela Administração.

16.4. O contratado, na execução do fornecimento, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, não poderá subcontratar partes do contrato sem a expressa autorização da Administração.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000
Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

get



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



CLÁUSULA DEZESSETE - DO FORO

17.1. O foro da Comarca de CAMOCIM é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste Contrato, em obediência ao disposto no § 2º do artigo 55 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

CAMOCIM-Ce, ____ de ____ de ____



CONSORCIO DE SAUDE DE CAMOCIM

<NOME DO GESTOR>
Diretor do Executivo

EMPRESAS DETENTORAS DO REGISTRO DE PREÇOS

<NOME DA EMPRESA>
<NOME DO REPRESENTANTE>

TESTEMUNHAS:

1. _____ CPF N° _____

2. _____ CPF N° _____

Sid



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

RELAÇÃO DAS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS INTERESSADAS

1. CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE DA MICRORREGIAO DE CAMOCIM.
DIRETOR:



Sut



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO II Á ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES

- 01. RAZÃO SOCIAL:
- CNPJ:
- ENDEREÇO:
- TELEFONE, FAX:
- REPRESENTANTE: RG: CPF:
- BANCO:
- AGÊNCIA:
- CONTA CORRENTE:



Set



CPSMCM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO III À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° _____

**REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E EMPRESAS FORNECEDORAS.**

DATA: ___/___/___



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº _____, celebrada entre o CONSÓRCIO DE SAÚDE DE CAMOCIM e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados por item, em face a realização do Pregão _____.

OBJETO:

ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO

REPRESENTANTE LEGAL:

[RELACIONAR TODOS OS ITENS DO PREGÃO

Set



CPSM/CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO IV A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____

RELAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS QUE ACEITARIAM COTAR OS
PRODUTOS COM PREÇOS IGUAIS AOS DO LICITANTE VENCEDOR.



get



CPSMCMC

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



ANEXO V MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº _____

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O
CONSORCIO - CPSMCMC ATRAVÉS DA
COM _____
PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O CONSORCIO - CPSMCMC, pessoa jurídica de direito público interno, com sede de sua CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE Municipal localizada na RUA PAISSANDU, S/Nº, CENTRO, CAMOCIM, CAMOCIM, CEARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº (CNPJ_CONSORCIO PUBLICO DE SAUDE), neste ato representado pelo Ordenador de Despesas do CPSMCMC de _____ Sr. (NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS), doravante denominado de CONTRATANTE, no final assinado, e do outro lado, _____, com sede na cidade de _____, Estado do _____ à Rua/Av _____, n.º _____ - Bairro _____, inscrita no CNPJ/MF n.º _____, representada pelo Sr(a) _____, inscrito(a) no CPF/MF n.º _____, no final assinada, doravante denominada de CONTRATADA, de acordo com o **Pregão Eletrônico n.º _____**, Processo Administrativo n.º _____, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal no 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os Contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL E REGIME DE FORNECIMENTO

1.1. Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão e Decreto 10.024/2019, devidamente homologado pelo(a) Sr(a) Ordenador de Despesas acima citado.

1.2- O fornecimento dos produtos deverão ser feitas PARCELADAMENTE no almoxarifado, conforme necessidade e prévia solicitação do CPSMCMC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a AQUISIÇÃO DE _____, mediante PREGÃO, conforme Anexo I do Edital.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O objeto contratual tem o valor de R\$ _____ (_____), a ser pago até o 30º dia após a entrega, obedecido o constante no Preâmbulo do Edital de Pregão.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	UNID	QTD	VP UNITARIO	VP TOTAL

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

4.1 O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir de sua assinatura tendo validade até 31 de Dezembro de 2020, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Sub

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n. Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



5.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

5.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, por servidor devidamente designado;

5.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

5.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais /Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Executar o fornecimento do objeto licitado dentro dos padrões estabelecidos pelo MUNICÍPIO, de acordo com o especificado neste Termo de Referência observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

6.2 - Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

6.3 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

6.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

6.5 Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

6.6 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo MUNICÍPIO, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao MUNICÍPIO, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

6.7 Disponer-se a toda e qualquer fiscalização do MUNICÍPIO, no tocante à aquisição do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste Termo;

6.8 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

6.9 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

6.10 Manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais do MUNICÍPIO, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição, objeto deste Termo;

6.11 Manter durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA.

6.12 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei de Licitações.

CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO

7.1 O prazo de entrega dos objetos licitados será de 03 (três) dias úteis a contar do recebimento da requisição formalizada por setor competente.

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP: 62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br

Set



CPSM CAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



- 7.2 Os produtos ao serem entregues deverão estar em conformidade com o que for solicitado no edital.
- 7.3 As entregas deverão ser feitas nos horários de expediente: das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sendo que a entrega fora dos horários e dias de expediente não será aceita por vigias.
- 7.4 No ato do recebimento, o Funcionário designado para o recebimento, providenciará conferência dos itens entregues e a conformidade das suas especificações de acordo com as exigências constantes neste Termo de Referência e no Edital, havendo alteração quanto às especificações, o produto deverá ser substituído em um prazo máximo de 02 (dois) dias úteis do comunicado, sob pena da aplicação das sanções cabíveis.
- 7.5 Todos os produtos congelados como frango, carne suína, carne bovina moída, carne bovina do patinho, carne bovina sem osso somente serão recebidos se vierem transportados em caminhão frigorífico com os produtos em perfeitas condições de refrigeração, ou seja, congelados no momento da entrega.

CLÁUSULA OITAVA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

8.1. As despesas deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária: _____, elemento de despesa nº _____.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento será realizado ao fornecedor, quando regularmente solicitadas as aquisições pelo MUNICÍPIO, segundo as autorizações de fornecimento expedidas, de conformidade com as notas fiscais devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais, todas atualizadas, observadas a condições da proposta e os preços.
- 9.2 Por ocasião da execução do fornecimento o Contratado deverá apresentar recibo em 02 (duas) vias e a respectiva Nota Fiscal. A Fatura e Nota Fiscal deverão ser emitidas em nome da CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSM CAM - CE, com endereço na RUA PAISSANDU, S/Nº, CENTRO, CAMOCIM, CAMOCIM, CEP 62.400-000, inscrito no CNPJ sob o nº _____.
- 9.3 O MUNICÍPIO efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias, através de crédito em conta corrente mantida pelo fornecedor, após o encaminhamento da documentação, observadas as disposições editalícias.
- 9.4 Caso for constatada alguma irregularidade nas notas fiscais, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 9.5 Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta "ON-LINE" às certidões apresentadas, para verificação de todas as condições de regularidade fiscal.
- 9.6 Constatada a situação de irregularidade junto à fazenda pública, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.
- 9.7 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.
- 9.8 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação, e antes de recebida a ordem de fornecimento, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

10.1. O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta,

Suf



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

10.2 A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- c) Descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- d) Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);

- a) de 1% (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na prestação dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de 2% (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de 5% (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o CONSORCIO - CPSMCAM, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 10.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

10.4 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

10.5 As sanções previstas nos incisos III e IV do item 10.2 supra, poderão ser aplicadas às

Suf

CNPJ nº 12.609.221/0001-40

Rua Paissandú, s/n, Centro, Camocim-CE - CEP:62400-000

Telefone: (88)3621-1848 E-mail: cpsmcam.licitacao@yahoo.com.br



CPSMCAM

Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim



AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 2020.03.18.01-PE

ESTADO DO CEARÁ – CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM - CPSMCAM - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2020.03.18.01-PE A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo Objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICO E INSTRUMENTAL PARA ATENDIMENTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM.** Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o **dia 16 de Abril de 2020, as 08h30**, abertura das propostas no **dia 16 de Abril de 2020, às 08:35** e a fase de disputa de lance no **dia 17 de Abril de 2020 as 08h20**, estando o Edital disponível pelos sites eletrônico www.tce.ce.gov.br e www.bbmnet.com.br. Maiores informações na sede do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CAMOCIM – CPSMCAM localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro, Camocim – CE, 03 de abril de 2020. **SUFIA SANTOS ARAÚJO** – Pregoeira.

Publicar para circular com data do dia 03/04/2020, nos seguintes veículos de comunicação:

- JORNAL DIÁRIO DO NORDESTE
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ

MIRIAM LEITÃO
miriamleitao@oglobo.com.br
#Crise



REDUÇÃO DE SALÁRIO É MAIS RECESSÃO

Brasil aprofunda a recessão e os primeiros cálculos começaram a aparecer. Dependendo da dimensão da pandemia, pode ser a maior queda do PIB da nossa história. A proposta do Governo sobre a redução dos salários produzirá uma diminuição forte na renda dos trabalhadores do mercado formal e, consequentemente, do consumo. Alguns economistas lembram que a alternativa seria o desemprego e que essa flexibilidade é a única saída.

É preciso, contudo, ver todo o impacto dessa proposta de redução da jornada de trabalho, porque a queda dos salários pode ser quase de 60%. Em simulações feitas por Alvaro Griebel e publicados ontem no blog, os cortes no salário de um trabalhador que recebe até três salários mínimos, R\$ 3.135, podem ser de 10%, 21% ou 29%, dependendo do percentual acertado com o empregador. Ou seja, a parcela do seguro-desemprego não cobre a renda diminuída mesmo nos salários mais baixos. Para quem ganha R\$ 10.000 pode ser de 20%, 40% ou 57%.

ALTERNATIVAS

Uma grande pergunta é se haveria uma saída menos indolor. Ricardo Paes de Barros disse que a alternativa do desemprego é pior "Certamente não é o melhor cenário, mas perder as empresas, se elas falirem, pode ser pior. Se elas perderem o caixa e o capital produtivo e não conseguirem se manter, esses trabalhadores formais ficarão sem emprego".

O secretário Bruno Bianco, líder da equipe que desenhou o programa, diz que ele tem a vantagem de dar a estabilidade para quem entrar nele até passar o pior momento da crise. O trabalhador conserva o emprego e tem alguma renda.

"O que estamos fazendo é pagar parcelas do seguro-desemprego, para elevar o valor da hora trabalhada. O programa só pode ser feito por acordo individual até três salários mínimos porque nesse grupo a perda não será grande. Até dois tetos do INSS, terá que ser através de acordo coletivo, o que já existe hoje".

Esse que é o ponto, na opinião do advogado Fábio Chong, sócio da área trabalhista do L.O. Baptista Advogados. Será que pode ser negociação individual? Ele chama atenção para a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) que a Rede ingressou ontem no Supremo Tribunal Federal sobre as negocia-

ções individuais entre empresa e empregado. Segundo ele, a Constituição exige que seja por acordo coletivo, mas a dúvida é se o estado de calamidade permite essa mudança na regra via Medida Provisória.

"Uma das grandes novidades desta MP é poder fazer essa negociação individual. Fazer via sindicato é muito mais complicado para as empresas. Se o Governo for obrigado a voltar atrás, a MP nesse aspecto perde a relevância, porque isso já é permitido via acordo coletivo - explicou.

NEGOCIAÇÃO

Acima de R\$ 12 mil, volta a ser negociação individual, mas o economista Bruno Ottoni, especialista em mercado de trabalho, acha que os trabalhadores com renda mais alta tendem a não ser atingidos pela redução da jornada, com perda salarial. Ele explica que são empregados mais qualificados, muitas vezes com cargos de confiança e que exercem posições mais valorizadas pelas empresas.

"É um trabalhador mais qualificado e mais raro no Brasil. As empresas tendem a tratá-lo de forma diferente. É mais difícil conseguir fazer uma reposição. Então, não me preocupo muito com esse grupo. Em linhas gerais, gostei do programa", explicou.

O Governo ressalta que vai gastar R\$ 51 bilhões nesse benefício para o mercado formal e que não poderá gastar mais porque tem outras frentes mais urgentes, como a dos informais e mais vulneráveis cujo programa, ao ser ampliado no Congresso, passou a ter um custo de R\$ 98 bilhões.

Os diferimentos de impostos concedidos às empresas vão representar, segundo as contas do Tesouro, uma queda de arrecadação nos próximos meses de R\$ 100 bilhões. Ontem, o secretário especial de Fazenda, Waldery Rodrigues, anunciou que o déficit primário deve ficar em 5,55% do PIB este ano. Mas eles ainda estão com a conta de que o PIB ficará em 0,02%, o que ninguém mais acredita. Ou seja, o número pode subir.

Isso não significa que a solução é sair para a rua já e retomar a atividade. Isso nos levaria ao colapso da saúde. A redução generalizada dos salários do mercado formal aprofundará a recessão. O Governo deveria ter desenhado um programa que sustentasse o valor nominal pelo menos dos menores salários.

Redução de jornada com corte de salário vai agravar a recessão. Governo e economistas dizem que a alternativa seria o fechamento das empresas.

COMUNICADO OI AOS CLIENTES

EM VIRTUDE DO COVID-19

A Telemar e Oi S.A. em Recuperação Judicial, Concessão de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) na modalidade local nas Regiões (Setor 3) e, Região II (exceto os setores 20: Londrina e Taperana no Paraná; 21: Marabá em Mato Grosso do Sul; e 25: Buri Alegre, Cachoeira de Itaipua, Iguatu, Itumbiera, Paranaíba e São Simão em Goiás) da OI comunica ao público em geral que em virtude do Covid-19 suspende temporariamente o reajuste informado da Assinatura do Plano Alternativo de Serviço.

oi

COMUNICADO

A Telemar Norte Leste S.A., Oi S.A. e Oi Móvel S.A., Em Recuperação Judicial, em cumprimento ao Item VIII, do Despacho Decisório n.º 175/2018/SEICPRP/SCP, proferido pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL nos autos do Processo 53500/0131072015-38, vem a público, substitutivamente à Empresa de Trânsito Oi S.A., notificar aos usuários desta que, a partir do dia 08/04/2020, as chamadas que envolvam a rede da Telemar Norte Leste S.A., Oi S.A. e Oi Móvel S.A. estão temporariamente suspensas por motivos de ordem regulatória e serão reestabelecidas tão logo sejam eliminados os problemas identificados.

oi

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Amontada - Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 015/2020.82. O Pregão da Prefeitura de Amontada torna público, para conhecimento dos interessados que no próximo dia 17 de abril de 2020, às 11h00min., na Sede da Comissão de Licitação da Prefeitura, sito à Av. Gal. Alípio dos Santos, nº 1343, no Centro desta cidade, estará realizando licitação, na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: contratação dos serviços de limpeza e polimento na frota de veículos municipais junto as diversas Secretarias do Município de Amontada, o qual encontra-se na íntegra na Sede da CPL, localizada no endereço acima, no horário de 8h00min às 12h00min e no site do Tribunal de Contas do Estado do Ceará, no endereço: <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/>, Amontada-CE, 02 de abril de 2020, O Pregãoiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por meio de seu Pregãoiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 2020.03.18.1-PE, cujo objeto é o Registro de preços para contratação de futuros e eventuais serviços com locação de veículos tipo caminhão pipa com motorina para atender as demandas do Município de Boa Viagem-CE. Início do recebimento das Propostas: 03 de Abril de 2020 às 08h00min. Fim Recebimentos das Propostas: 17 de Abril de 2020 às 08h00min; Início da Disputa: 17 de Abril de 2020 às 08h30min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bvi.org.br, Boa Viagem-CE, 02 de Abril de 2020, Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Pregãoiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Boa Viagem. A Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por meio de seu Pregãoiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico nº 2020.03.16.2-PE, cujo objeto é Aquisição de pistola pneumática para inactivização de bovinos e de terra elétrica para corte de carcaças bovinas para utilização dos trabalhos do matadeiro público Municipal de Boa Viagem-CE. Início do Recebimento das Propostas: 03 de Abril de 2020 às 08h00min. Fim Recebimentos das Propostas: 17 de Abril de 2020 às 11h00min; Início da Disputa: 17 de Abril de 2020 às 11h30min. Todos os horários dizem respeito ao horário de Brasília. O edital completo poderá ser adquirido do site: www.bvi.org.br, Boa Viagem-CE, 02 de Abril de 2020, Antonio Raimundo Alexandre dos Santos - Pregãoiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as leis federais nº 8.666/93, nº 8.820/02 e nº 9.440/05 e suas posteriores alterações, o Pregãoire Oficial do Município de Cedro-CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 3103.012020-01, cujo objeto é a contratação de passivo jurídico para fornecimento de peças genuínas, similares ou de marcas reconhecidas no mercado baseadas em sistemas autorizados ou tabelas de preços vigentes das montadoras, destinadas às diversas Secretarias do Município de Cedro-CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas até o dia 16 de abril de 2020 às 09:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.licitacoes.org.br, Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregãoiro.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAm - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 2020.03.18.01-PE. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSMCAm - torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo Objeto é o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisição de medicamentos, materiais hospitalares, odontológico e instrumental para atendimento ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAm. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 16 de Abril de 2020, às 08h30, abertura das propostas no dia 16 de Abril de 2020, às 09:35 e a fase de disputa de lance no dia 17 de Abril de 2020, às 09h20, estando o Edital disponível pelos sites eletrônico www.tce.ce.gov.br e www.bbiमत.com.br. Maiores informações na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAm, localizado a Rua Passandó, S/N, Centro, Camocim - CE, 03 de abril de 2020, Sufla Santos Araújo - Pregãoira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro. O Município de Cedro-CE, através dos Ordenadores de Despesas abaixo identificados, torna o público o edital dos Editais de Licitação para prestação dos serviços de assessoria em publicidade institucional destinados aos diversos fundos deste Município: Contratantes: Secretaria de Educação, Saúde, do Trabalho e Assistência Social e de Administração, Contratada: Francisco Afel Elias da Silva - ME, estabelecida na Rua Monsenhor Lima, nº 328 / 206, Andar 01, Sala nº 01, Salazarines, Juscelino Norte - CE. CEP: 63.010-232. Inscrição no CNPJ sob o nº 24.703.965/0001-08, neste ato representado por seu proprietário o Sr. Francisco Afel Elias da Silva, inscrita no CPF sob o nº 021.806.703-58. Valor dos Contratos: nº 1803.01/2020-01 R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); - Secretaria de Educação, nº 1803.02/2020-02 R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); - Secretaria de Saúde, nº 1803.03/2020-03 R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); - Secretaria de Administração, nº 1803.04/2020-04 R\$ 13.200,00 (Treze mil e duzentos reais); - Secretaria do Trabalho e Assistência Social, Vigência do Contrato: Até 30 de junho de 2020. Assessoria pelos Contratantes: Bruno Araújo de Matos - Secretário de Administração, Teresa Neuma Diniz Bezerra de Oliveira - Secretária de Educação, Sayonara Moura de Oliveira Cidade - Secretária de Saúde e Luciane Vieira Marques Viana - Secretária do Trabalho Assistencial Social; Cedro - CE, 16 de março de 2020, Francisco Antonio Viana Correia Costa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Catunda - Errata ao Aviso de Resultado de Julgamento da Fase de Habilitação. O Presidente da Comissão de Licitação do município de Catunda-CE torna público aos interessados a Errata ao resultado do julgamento da habilitação de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 003/2020/FP, cujo objeto é a Pavimentação em pedra basáltica nas ruas Manoel Azevê Sobrinho e José Abreu Filho, no Município de Catunda-CE, que ocorreu dia 31 de março de 2020, na edição deste. Onde se lê: Empresas Habilitadas: Construtora Nova Hidráulida EIRELI - ME, SO Construtora e Locações EIRELI, Primeiras Locações e Serviços EIRELI - ME e Servilias Servicos e Locações EIRELI - ME. Leia-se: Empresas Habilitadas: Construtora Nova Hidráulida EIRELI - ME, Primeiras Locações e Serviços EIRELI - ME e Servilias Servicos e Locações EIRELI - ME. Onde se lê: Empresas Inabilitadas: Gláuber Campos Costa - EPP, JMR Construções e Serviços EIRELI, Sentio Construções Servilias e Locações LTDA, MS Construtora e Serviços Urbanos EIRELI - EPP, VY J Freitas - ME e Construtora Moraes EIRELI - EPP. Leia-se: Empresas Inabilitadas: Gláuber Campos Costa - EPP, JMR Construções e Serviços EIRELI, Sentio Construções Servicos e Locações LTDA, MS Construtora e Serviços Urbanos EIRELI - EPP, V J Freitas - ME, Construtora Moraes EIRELI - EPP e SO Construções e Locações EIRELI. Fica aberto o prazo de publicação deste aviso, o prazo recursal previsto no art. 109 do Regulamento de Licitação nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que, caso não haja impugnações, os recursos contra o julgamento de habilitação, aos despesa já montada para o dia 16 de abril de 2020, às 08h, a sessão pública para a propositura dos projetos de abertura das propostas de preços das empresas habilitadas. Catunda-CE, 02 de abril de 2020, Elias Melo Lima, Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itapipoca - Extrato da Ata de Registro de Preços Nº 19.06.12/ARP-01, 19.06.12/ARP-02 e 19.06.12/ARP-03 referente ao Pregão Eletrônico Nº 19.06.12/PE. Objeto: Registro de Preços, para futura e eventual aquisição de Fardamento Escolar destinado aos alunos da Rede Pública de Ensino e aquisição de blusas e sacolas (tipo mochilas) para atender as diversas campanhas e projetos, através da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. Assinatura das Atas: 12/03/2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Empresas adjudicatárias homologadas: GLEYDSON SOUSA CASTRO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.555.242/0001-47, vencedora dos itens 01 e 14 com valor global estimado de R\$ 93.300,00 (noventa e três mil e trezentos reais), JANAEL JOSÉ SOARES CORDEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.953.928/0001-30, vencedora dos itens 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13 com valor global estimado de R\$ 602.399,20 (seiscentos e dois mil, trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos) e BORDANDO7 CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 12.652.499/0001-09, vencedora dos itens 15 e 16 com valor global estimado de R\$ 107.721,84 (cento e sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e quatro centavos). A ata com os preços e demais especificações encontram-se disponibilizadas para consulta no Governo Municipal de Itapipoca, setor de Licitações. LEONARDO BRÍCIO VIANA SEVERIANO - Pregoeiro Oficial. Itapipoca/CE, 01 abril de 2020.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ - EXTRATO DE TERMO DE REVOGAÇÃO - SECRETARIA SAÚDE. Declaro REVOGADO o processo licitatório derivado do certame originado no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 2020.03.12.001, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ/CE, com base no caput do Art. 49 da Lei 8.666/93, ao passo que remeto o extrato de publicação do referido termo, para fins de publicidade e eficácia dos atos, conforme as razões fardamente arrazoadas ao Termo de REVOGAÇÃO constante aos autos do processo licitatório revogado. Marcos Antônio da Silva - SECRETÁRIO DE SAÚDE, Baturité/CE, 02 de abril de 2020.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.03.18.01-PE. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo Objeto é o registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos, materiais hospitalares, odontológico e instrumental para atendimento ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 16 de Abril de 2020, às 08h30, abertura das propostas no dia 16 de Abril de 2020, às 08:35 e a fase de disputa de lance no dia 17 de Abril de 2020 às 08h20, estando o Edital disponível pelos sites eletrônico www.tce.ce.gov.br e www.bbmnet.com.br. Maiores informações na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM, localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro. Camocim - CE, 13 de abril de 2020. Sufia Santos Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2020.03.17.01-PE. A Comissão Permanente de Licitação do Consórcio Público da Microrregião de Camocim-CPSMCAM - torna público para conhecimento dos interessados que estará realizando na modalidade Pregão Eletrônico cujo Objeto é a locação de veículos para atender as necessidades da Policlínica Cel Libório Gomes da Silva e do CEO-R José Hindenburg Sabino Aguiar, junto ao Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM. Estando aberto o prazo para cadastramento de propostas até o dia 17 de abril de 2020, às 08h30, abertura das propostas no dia 17 de Abril de 2020, às 08:35 e a fase de disputa de lance no dia 20 de Abril de 2020, às 08h20, estando o Edital disponível pelos sites eletrônico www.tce.ce.gov.br e www.bbmnet.com.br. Maiores informações na sede do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Camocim - CPSMCAM localizado a Rua Paissandú, S/N, Centro. Camocim - CE, 03 de abril de 2020. Sufia Santos Araújo - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Adiantamento de Licitação - Pregão Presencial Nº 2020.03.06.003. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Caucaia, localizada na Av. Coronel Correia, 1073 - Parque Soledade, torna público aos interessados que a sessão referente ao Edital de Pregão Presencial Nº 2020.03.06.003, cujo objeto é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de suplementos alimentares de nutrição enteral, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, que se realizaria no dia 06 de abril de 2020 (06/04/2020), às 09:00hs, será Remarcado para o dia 22 de abril de 2020 (22/04/2020) às 09:00hs. O referido Edital Retificado poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público de 08:00 às 14:00 horas ou pelo Portal do TCE-CE: <http://www.tce.ce.gov.br>. Caucaia/CE, 02 de abril de 2020. Thaisa Maria Silva - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Resultado de Julgamento de Proposta de Preços - Concorrência Pública Nº 2020.01.23.001. Julgamento do Envelope - "Proposta de Preço" - Processo nº 2020.01.23.001 - Concorrência Nº 2020.01.23.001 - oriundo da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento, destinado ao registro de preços para futuros e eventuais serviços de manutenção e conservação dos prédios públicos, localizados no Município de Caucaia, com fornecimento de materiais e peças de reposição pelo maior percentual de desconto sobre a tabela de custos e insumos Nº 26.1 da SEINFRA/CE (Desonerada). A Comissão Permanente de Licitação torna público que em sessão realizada no dia 01/04/2020 referente à Licitação anteriormente descrita, resolveu declarar como vencedora do certame a empresa Nova Construções, Incorporações e Locações EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 03.565.704/0001-08, após ter verificado o cumprimento das exigências do edital, no qual apresentou proposta no percentual de desconto 3% (três inteiros por cento) sobre a tabela de custos e insumos Nº 26.1 da SEINFRA/CE (desonerada), na forma do critério estabelecido no Instrumento Convocatório. Os interessados poderão ter acesso ao processo em epigrafe na íntegra na sala da CPLP, situada na Avenida Coronel Correia, nº 1073, Parque Soledade. Caucaia/CE, 01/04/2020. Ana Paula Lima Marques - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Homologação/Convocação Ref. TP Nº 2020.01.22.003-SPSPTRANS. Tomada de Preços Nº 2020.01.22.003 - Processo Nº 2020.01.22.003. O Gestor de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte torna público que homologou o procedimento licitatório Tomada de Preços nº 2020.01.22.003, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços técnicos de engenharia elétrica para elaborar perícias nos cálculos dos valores de potência e consumo de energia dissipada nos equipamentos auxiliares das lâmpadas instaladas na rede de iluminação pública faturada por estimativa de consumo. Homologado o objeto da licitação para a empresa GPTEC - Gerência de Projetos e Tecnologia EIRELI, CNPJ(MF) 02.356.736/0001-22, com o valor global de R\$ 55.172,00 (Cinquenta e Cinco Mil Cento e Setenta e Dois Reais). Portanto, fica convocada a comparecer no Município, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, a contar da publicação desta convocação, firmar o respectivo Instrumento Contratual. Caucaia/CE, 02 de agosto de 2020. Francisco de Assis Medeiros Silva - Ordenador de Despesas da Secretaria de Patrimônio, Serviços Públicos e Transporte (Portaria nº 062/2018).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina as Leis Federais Nº 8.666/93, 10.520/02 e o Decreto Nº 5.450/05 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 3103.02/2020-03, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços mecânicos, fútilaria, pintura, destinadas as diversas Secretarias do Município de Cedro/CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 16 de abril de 2020 às 11:00 horas. Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.tce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. Francisco Antonio Viana Correia Costa - Pregoeiro.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAU - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 0503.02/2020 - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Acarau-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que a Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 0503.02/2020, agendada para o dia 27/03/2020, às 9h, que fora suspensa em consonância com o Decreto Municipal 22032020/01 de 22 de março de 2020, com o seguinte Objeto: Prestação de serviços de roçada manual e corte de capoeira fina a foíce em diversos trechos de estradas do Município de Acarau-CE, conforme projeto básico, terá Sessão de Abertura no próximo dia 23 de Abril de 2020, às 09h. Ana Flávia Teixeira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

